



RECI SAÚDE
PREV RECIFE



Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: RECIFE (PE)

Unidade Gestora: AMPASS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

CNPJ Unidade Gestora: 10.565.000/0001-92

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Nº NTA Plano Previdenciário
2022.000064.1

Nº Plano Financeiro
2022.000064.2

Perfil Atuarial do RPPS: IV

Atuário Responsável: Luiz Claudio Kogut MIBA 1.308

Número do Relatório: 013/2025 – Versão 1

Data de Emissão do Relatório: 03/02/2025



Curitiba (PR)
2025

ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial
Rua Comendador Araújo, 143 Cjto 101 Centro Curitiba/PR (41)3322-2110
actuarial.com.br

SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção dos planos previdenciários do **Regime Próprio de Previdência Social do Recife**, geridos pela AMPASS - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir. Os dados cadastrais têm base na competência **dezembro de 2024** e as demais informações financeiras e resultados atuariais foram calculados para a data focal de **31/12/2024**.

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Fundo Previdenciário	18.814	3.280	22.094
<i>Remuneração Média (R\$)</i>	4.788,40	5.366,22	4.874,18
<i>Folha Mensal (R\$)</i>	90.088.903,53	17.601.190,36	107.690.093,89
Fundo Financeiro	2.425	6.858	9.283
<i>Remuneração Média (R\$)</i>	6.358,74	6.313,02	6.324,96
<i>Folha Mensal (R\$)</i>	15.419.946,70	43.294.694,77	58.714.641,47
Grupo Total	21.239	10.138	31.377
<i>Remuneração Média (R\$)</i>	4.967,69	6.006,70	5.303,40
<i>Folha Mensal (R\$)</i>	105.508.850,23	60.895.885,13	166.404.735,36

Abaixo reproduzimos os principais resultados atuariais desta avaliação:

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Fundo Financeiro	Fundo Previdenciário
Valor Atual dos Benefícios Futuros (BC + BAC)	8.098.236.336,67	8.253.163.610,36
(-) <i>Compensação Previdenciária à Receber</i>	110.729.396,95	359.952.571,44
(-) <i>Contribuições Futuras</i>	2.544.674.900,96	4.390.601.464,40
(-) <i>Saldo de Investimentos</i>	2.979.182,07	3.569.407.103,99
(-) <i>Saldo de Parcelamentos</i>	0,00	22.452.652,82
(-) <i>Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos</i>	0,00	0,00
Déficit/Superávit Atuarial Base	5.439.852.856,69	89.250.182,29
(-) <i>Saldo de Plano de Equacionamento</i>	0,00	0,00
Déficit/Superávit Atuarial Oficial	5.439.852.856,69	89.250.182,29

As projeções de receitas e despesas do Fundo Previdenciário para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contr. Patronal	Contr. Segurados	Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
2025	204.070.120,19	144.936.247,12	23.622.436,03	11.528.475,38	185.966.110,12	570.123.388,84	364.156.274,06	+205.967.114,78
2026	203.225.806,06	142.983.161,26	0,00	12.203.449,93	196.696.996,80	555.109.414,05	371.615.610,97	+183.493.803,08
2027	202.190.107,84	141.239.712,53	0,00	12.766.136,24	206.257.023,94	562.452.980,55	376.356.791,00	+186.096.189,55

As projeções de receitas e despesas do Fundo Financeiro para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contr. Patronal	Contr. Segurados	Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
2025	185.080.184,69	34.107.512,65	0,00	16.761.769,53	155.215,39	236.104.682,26	672.914.104,19	-436.809.421,93
2026	182.784.271,03	32.772.326,83	0,00	17.039.323,43	0,00	232.595.921,29	673.032.285,51	-440.436.364,22
2027	180.273.285,55	31.213.916,72	0,00	17.330.304,57	0,00	228.817.506,84	673.025.245,58	-444.207.738,74

SUMÁRIOS

SUMÁRIO EXECUTIVO	2
1. INTRODUÇÃO	5
2. BASE NORMATIVA.....	6
2.1. NORMAS GERAIS	6
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO.....	7
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	8
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019	8
3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019	9
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	13
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	13
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS.....	13
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	13
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	14
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS.....	14
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	14
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	14
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL	15
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	15
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	15
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	15
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES.....	16
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	17
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	17
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	17
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL.....	17
6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL	18
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL.....	18
7. RESULTADO ATUARIAL	19
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE	19
7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO.....	20
7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO.....	20
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL – FUNDO PREVIDENCIÁRIO.....	20
7.5. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO FINANCEIRO	21
7.6. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE - FUNDO FINANCEIRO.....	21
7.7. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO FINANCEIRO	21
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	22

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO	22
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI – FUNDO PREVIDENCIÁRIO	22
8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO	22
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO	22
8.5. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO FINANCEIRO	23
8.6. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO FINANCEIRO	23
8.7. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO - FUNDO FINANCEIRO	23
8.8. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO - FUNDO FINANCEIRO	23
9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	24
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL	24
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO	25
10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	25
11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS .	26
11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO	26
11.2. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS – FUNDO FINANCEIRO	27
12. PARECER ATUARIAL	28
13. ANEXOS	30
ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES	30
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA	33
ANEXO 3 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA – FUNDO FINANCEIRO	40
ANEXO 4 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	45
ANEXO 5 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS	46
ANEXO 6 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO	48
ANEXO 7 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO FINANCEIRO	53
ANEXO 8 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	58
ANEXO 9 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA	60
ANEXO 10 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS	61
ANEXO 12 – TÁBUAS EM GERAL	62
ANEXO 13 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO	63
ANEXO 14 – ESTUDO DE ADERÊNCIA DE HIPÓTESES	65

1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do “*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*” pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998, que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da “*realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço*”, todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver avaliações anuais. Estes estudos, além de atenderem a legislação, permitem o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e apresenta estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP Nº 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial, devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo **ACOMPANHAMENTO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e, por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA MTP Nº 1.467/2022

Acompanhamento Atuarial

Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para o **AMPASS - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde**, com dados cadastrais da competência **dezembro/2024** e demais dados financeiros posicionados em **31/12/2024**.

2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1. NORMAS GERAIS

- 2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal:** *“O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.”* redação da EC 103/2019. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.
- 2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998:** Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999:** Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. **Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022:** Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei Municipal nº 16.729/2001, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo e a Lei Municipal nº 17.142/2005 instituiu a segregação de massas e utilizou os seguintes critérios:

Fundo Previdenciário RECIPREV (Capitalizado): neste grupo haverá, através das contribuições, a formação de patrimônio previdenciário, que custeará os benefícios dos participantes admitidos a partir do dia 17 de dezembro de 1998. Sendo o caixa do RECIPREV responsável por este pagamento e desonerando, ao longo do tempo, o município de despesas previdenciárias.

Fundo Financeiro RECIFIN (Repartição Simples): não forma reservas financeiras para as despesas futuras, deste modo, as obrigações serão financiadas pelo Regime Financeiro de Repartição Simples. Este Grupo não é renovável e se extinguirá gradativamente, com o passar dos anos, pela mortalidade natural dos seus participantes. Neste grupo estão todos os servidores ativos e inativos admitidos até o dia 16 de dezembro de 1998.

A Lei Municipal nº 18.331 de 05 de julho de 2017 introduziu uma alteração no critério de segregação de massas descrito acima e transferiu do **Fundo Financeiro RECIFIN** ao **Fundo Previdenciário RECIPREV** todos os aposentados nascidos até 31 de dezembro de 1944 e que tiveram seus benefícios concedidos até 31 de dezembro de 2016.

A Lei Municipal nº 18.851 de 18 de outubro de 2021 introduziu uma alteração no critério de segregação de massas descrito acima e transferiu do **Fundo Financeiro RECIFIN** ao **Fundo Previdenciário RECIPREV** todos os aposentados nascidos até 31 de dezembro de 1947 e que tiveram seus benefícios concedidos até 31 de dezembro de 2020.

Neste trabalho já consideramos todos os novos requisitos e fórmulas de cálculo de benefícios presentes na Emenda à Lei Orgânica do Recife nº 34/2021, Lei Complementar Municipal nº 03/2021 e as alterações da Lei Municipal 17.142/2005 promovidas pela Lei Municipal nº 18.809/2021.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> . Estar incapacitado para o trabalho 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Aposentadoria por Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Idade: 65 anos (homem) e 60 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me.TC/CP</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994</p> <p>TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p> <p>CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p>

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Se (Rce <= T) Valor do Benefício = Rce Senão (Rce > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Rce - T) <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Se (Pi <= T) Valor do Benefício = Pi Senão (Pi > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Pi - T) <u>Sendo:</u> Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

(*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, “a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos”, portando, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p style="text-align: center;">Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p style="text-align: center;">Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> . Estar incapacitado para o trabalho 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p style="text-align: center;">Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p style="text-align: center;">Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p style="text-align: center;">TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p style="text-align: center;">Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p style="text-align: center;">TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Aposentadoria Compulsória	<ul style="list-style-type: none"> . Idade: 75 anos . Valor do Benefício: $Me.TC/CP$ 	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = $Me.TC/CP$</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p style="text-align: center;">Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p style="text-align: center;">TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p> <p style="text-align: center;">CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p>

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo																																																																																				
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido) 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																																																																				
1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)																																																																																						
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) Idade: 62 anos (homem) 57 (mulher) Tempo de serviço público: 10 anos Tempo de cargo efetivo: 5 anos Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição) <table border="1" data-bbox="448 887 994 1216"> <thead> <tr> <th colspan="3">Demais Segurados</th> <th colspan="3">Professores</th> </tr> <tr> <th>Ano</th> <th>Fem</th> <th>Masc</th> <th>Ano</th> <th>Fem</th> <th>Masc</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>2022</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td><td>2022</td><td>84 anos</td><td>94 anos</td></tr> <tr><td>2023</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td><td>2023</td><td>85 anos</td><td>95 anos</td></tr> <tr><td>2024</td><td>91 anos</td><td>101 anos</td><td>2024</td><td>86 anos</td><td>96 anos</td></tr> <tr><td>2025</td><td>92 anos</td><td>102 anos</td><td>2025</td><td>87 anos</td><td>97 anos</td></tr> <tr><td>2026</td><td>93 anos</td><td>103 anos</td><td>2026</td><td>88 anos</td><td>98 anos</td></tr> <tr><td>2027</td><td>94 anos</td><td>104 anos</td><td>2027</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td></tr> <tr><td>2028</td><td>95 anos</td><td>105 anos</td><td>2028</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2029</td><td>96 anos</td><td>105 anos</td><td>2029</td><td>91 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2030</td><td>97 anos</td><td>105 anos</td><td>2030</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2031</td><td>98 anos</td><td>105 anos</td><td>2031</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2032</td><td>99 anos</td><td>105 anos</td><td>2032</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2033</td><td>100 anos</td><td>105 anos</td><td>2033</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> </tbody> </table>	Demais Segurados			Professores			Ano	Fem	Masc	Ano	Fem	Masc	2022	89 anos	99 anos	2022	84 anos	94 anos	2023	90 anos	100 anos	2023	85 anos	95 anos	2024	91 anos	101 anos	2024	86 anos	96 anos	2025	92 anos	102 anos	2025	87 anos	97 anos	2026	93 anos	103 anos	2026	88 anos	98 anos	2027	94 anos	104 anos	2027	89 anos	99 anos	2028	95 anos	105 anos	2028	90 anos	100 anos	2029	96 anos	105 anos	2029	91 anos	100 anos	2030	97 anos	105 anos	2030	92 anos	100 anos	2031	98 anos	105 anos	2031	92 anos	100 anos	2032	99 anos	105 anos	2032	92 anos	100 anos	2033	100 anos	105 anos	2033	92 anos	100 anos	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Demais Segurados			Professores																																																																																			
Ano	Fem	Masc	Ano	Fem	Masc																																																																																	
2022	89 anos	99 anos	2022	84 anos	94 anos																																																																																	
2023	90 anos	100 anos	2023	85 anos	95 anos																																																																																	
2024	91 anos	101 anos	2024	86 anos	96 anos																																																																																	
2025	92 anos	102 anos	2025	87 anos	97 anos																																																																																	
2026	93 anos	103 anos	2026	88 anos	98 anos																																																																																	
2027	94 anos	104 anos	2027	89 anos	99 anos																																																																																	
2028	95 anos	105 anos	2028	90 anos	100 anos																																																																																	
2029	96 anos	105 anos	2029	91 anos	100 anos																																																																																	
2030	97 anos	105 anos	2030	92 anos	100 anos																																																																																	
2031	98 anos	105 anos	2031	92 anos	100 anos																																																																																	
2032	99 anos	105 anos	2032	92 anos	100 anos																																																																																	
2033	100 anos	105 anos	2033	92 anos	100 anos																																																																																	
2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)																																																																																						
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) Tempo de serviço público: 20 anos Tempo de cargo efetivo: 5 anos Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data da EC 103/2019 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																																																																				
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem) Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem) Tempo de serviço público: 20 anos Tempo de cargo efetivo: 5 anos Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																																																																				
Pensões																																																																																						

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	<p>Valor do Benefício Base = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$</p> <p>Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	<p>Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo</p> <p>Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passamos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE 2023 – Separada por Sexo
↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevivência de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.	
II. Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Álvaro Vindas
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnover</i> , é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).
↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.	

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	Mérito: 1,22% ao ano conforme estudo específico para esta avaliação atuarial, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria	
II. Taxa real do crescimento dos proventos	0,22% ao ano.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário	

5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial	5,21% ao ano conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Idade estimada de entrada do participante no mercado de trabalho aos 25 anos de idade.
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo “por fluxo atuarial” utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber de Benefícios Concedidos	Consideramos apenas os processos já concedidos e em recebimento mensal regular pelo RPPS.
II. Compensação Financeira a Receber de Benefícios à Conceder	É considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo Regime Instituidor para o servidor ou se não houver dados o percentual fixo previsto na Portaria 1.467/2022 (Parágrafo único do Art. 34 do Anexo VI)
↑ Cálculo de eventuais direitos do RPPS junto ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para estes regimes e terão benefícios programados pagos pelo RPPS.	
III. Compensação Financeira a Pagar de Benefícios Concedidos	Consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento mensal regular pelo RPPS.

Hipótese	Descrição
IV. Compensação Financeira a Pagar de Benefícios à Conceder	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.
↑ Cálculo de eventuais pagamentos do RPPS ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram ao RPPS e se desligaram antes de obter benefícios programados no RPPS.	

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entre os meses de reposição.	
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.	
III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.	

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de Recife - PE e seus dependentes legais, segurados do AMPASS - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde. Os dados cadastrais fornecidos pelo RPPS, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de dezembro de 2024.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise. Os principais tópicos analisados foram:

Servidores Ativos	Critério de Teste
Identificação do Servidor (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Idade atual maior que 17 anos e menor que 76 anos
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Identificação do Cargo	Identificação Válida
Data de Admissão no Ente	Admitido com idade maior que 17 anos
Tempo de Contribuição Anterior	Somado ao Tempo de Ente menor que 15 anos de idade
Remuneração de Contribuição (Base de Cálculo)	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente
Beneficiários Aposentados e Pensionistas	Critério de Teste
Identificação do Beneficiário (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Data válida
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Tipo de Benefício	Código Válido
Valor do Provento	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente

Também realizamos uma comparação com os dados utilizados na avaliação atuarial anterior e verificamos se houve alguma variação significativa nas quantidades de segurados, nas remunerações e proventos e demais informações cadastrais. Caso se identifique alguma variação importante, é solicitada confirmação junto aos órgãos responsáveis pelos dados na administração.

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando verificação das inconsistências identificadas e a sua correção.

Quando alguma informação cadastral não passa pelos critérios de análise e crítica de dados, enviamos as inconsistências para correção e quando os dados retornam o processo de análise e crítica é repetido até que os dados estejam 100% aceitáveis.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme art.40 da Portaria 1467/2022:

Portaria 1467/2022 – Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS

Art. 40. Em caso de inexistência na base cadastral de informações sobre o tempo de contribuição do segurado em atividade anterior ao seu ingresso no ente federativo ou se as existentes indicarem vinculação a algum regime previdenciário com idade superior a 25 (vinte e cinco) anos, essa poderá ser adotada para cálculo do tempo de contribuição.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente de manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos, e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

7. RESULTADO ATUARIAL

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Saldos dos Fundos	Valor (em R\$)
Saldo dos Investimentos do Fundo Previdenciário RECIPREV	3.569.407.103,99
Saldo do Acordo Parcelamento 00776/2020 RECIPREV	22.452.652,82
Saldo dos Investimentos do Fundo Financeiro RECIFIN	2.979.182,07
Percentuais de Contribuição Normal	(%)
a) Prefeitura e demais órgãos e lotações - RECIPREV	15,94% (*)
b) Prefeitura e demais órgãos e lotações - RECIFIN	25,64% (*)
c) Servidores Ativos	14,00%
d) Aposentados e Pensionistas Acima do Limite de Isenção	14,00% (**)

(*) sobre a folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos e a folha mensal de benefícios de cada fundo.

(**) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$7.786,02 em 31/12/2024).

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

BENEFÍCIOS	Custo Total (R\$)	Custo Total (% Folha)	Custo Normal (% Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	1.085.670.834,67	10,67%	
2. Aposentadorias por Invalidez	171.608.568,18	1,69%	
3. Aposentadorias do Professor	99.754.144,90	0,98%	
4. Reversão em Pensão	127.983.368,72	1,26%	
5. Pensão por Morte	212.927.124,00	2,09%	
6. Benefícios Concedidos (1+..+5)	1.697.944.040,47	16,69%	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	2.813.727.083,96	27,66%	10,79%
8. Aposentadoria do Professor	2.934.145.333,56	28,84%	6,12%
9. Aposentadoria por Idade	383.426,36	0,00%	0,00%
10. Reversão em Pensão	341.896.957,29	3,36%	1,08%
11. Pensão por Morte de Ativo	223.005.713,59	2,19%	1,35%
12. Pensão por Morte de Inválido	12.081.131,56	0,12%	0,07%
13. Aposentadoria por Invalidez	229.979.923,57	2,26%	1,36%
14. Benefícios a Conceder (7+..+13)	6.555.219.569,89	64,43%	20,77%
15. Custo Total – VABF (6+14)	8.253.163.610,36	81,12%	
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	2.554.622.150,00		
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	7.617.806.090,61		
18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)	10.172.428.240,61		

7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Geração Atual (R\$)	Custo Total (%)	Geração Atual (R\$)	Custo Total (%)
1.Custo Total - VABF	8.253.163.610,36	81,12%	8.253.163.610,36	81,12%
2. <i>Compensação Previdenciária BC (-)</i>	32.191.596,30	0,32%	32.191.596,30	0,32%
3. <i>Compensação Previdenciária BAC (-)</i>	327.760.975,14	3,22%	327.760.975,14	3,22%
4. <i>Contribuição dos Atuais Inativos (-)</i>	58.249.063,02	0,57%	58.249.063,02	0,57%
5. <i>Contribuição dos Futuros Inativos (-)</i>	78.041.563,59	0,77%	78.041.563,59	0,77%
6. <i>Contribuição dos Servidores Ativos (-)</i>	1.424.139.950,21	14,00%	1.424.139.950,21	14,00%
7. <i>Contrib Ente s/Demais Ativos (-) (15,36%)</i>	1.170.095.014,57	11,50%	1.170.095.014,57	11,50%
8. <i>Contrib Ente s/Professores Ativos (-) (15,36%)</i>	392.389.964,31	3,86%	392.389.964,31	3,86%
9. <i>Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)</i>	260.804.202,94	2,56%	260.804.202,94	2,56%
10. <i>Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)</i>	1.006.881.705,76	9,90%	1.006.881.705,76	9,90%
11. <i>Saldo dos Parcelamentos (-)</i>	22.452.652,82	0,22%	22.452.652,82	0,22%
12. <i>Ativo Financeiro (-)</i>	3.569.407.103,99	35,09%	3.569.407.103,99	35,09%
13. <i>Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14. Déficit/Superávit Base (2+..+13) - (1)	89.250.182,29	0,88%	89.250.182,29	0,88%

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	3.591.859.756,81	3.591.859.756,81
2. Saldo de Investimentos	3.569.407.103,99	3.569.407.103,99
3. Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
4. Saldo de Parcelamentos	22.452.652,82	22.452.652,82
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	3.502.609.574,52	3.502.609.574,52
6. Provisão de Benefícios Concedidos	1.378.890.774,51	1.378.890.774,51
7. Provisão de Benefícios a Conceder	2.483.671.371,45	2.483.671.371,45
8. Compensação Financeira à Receber	359.952.571,44	359.952.571,44
9. Saldo de Plano de Equacionamento	0,00	0,00
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 5)	89.250.182,29	89.250.182,29

7.5. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

BENEFÍCIOS	Taxa 0,00% ao ano (R\$)	Taxa 5,21% ao ano (R\$)
1) Aposentadorias Voluntárias	5.475.730.208,12	3.352.631.237,13
2) Aposentadorias por Invalidez	302.147.048,05	176.562.701,78
3) Aposentadoria do Professor	2.276.987.528,68	1.260.088.984,41
4) Reversão em Pensão	727.694.432,58	350.402.981,61
5) Pensão por Morte	1.145.841.441,58	691.652.951,87
6) Benefícios Concedidos (1+..+5)	9.928.400.659,01	5.831.338.856,80
7) Aposentadoria por Idade e Tempo	2.459.959.860,43	1.273.504.559,51
8) Aposentadoria do Professor	1.591.851.110,04	813.298.919,13
9) Aposentadoria por Idade	0,00	0,00
10) Reversão em Pensão	384.973.699,45	151.331.794,80
11) Pensão por Morte de Ativo	20.958.838,70	12.502.960,35
12) Pensão por Morte de Inválido	3.606.869,19	1.247.358,92
13) Aposentadoria por Invalidez	32.298.536,01	15.011.887,16
14) Benefícios a Conceder (7+..+14)	4.493.648.913,82	2.266.897.479,87
15) Custo Total - VABF (6+14)	14.422.049.572,83	8.098.236.336,67
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	23.024.423,35	20.805.746,28
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	289.859.423,66	239.190.575,08
18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)	312.883.847,01	259.996.321,35

7.6. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Taxa 0,00% ao ano (R\$)	(em % Folha)	Taxa 5,21% ao ano (R\$)	(em % Folha)
1.Custo Total - VABF	14.422.049.572,83	4609,39%	8.098.236.336,67	3114,75%
2. <i>Compensação Previdenciária BC (-)</i>	188.487.952,25	60,24%	110.729.396,95	42,59%
3. <i>Compensação Previdenciária BAC (-)</i>	224.682.441,62	71,81%	113.344.872,76	43,59%
4. <i>Contribuição dos Atuais Inativos (-)</i>	371.302.493,34	118,67%	218.989.987,34	84,23%
5. <i>Contribuição dos Futuros Inativos (-)</i>	166.875.025,05	53,33%	81.367.453,62	31,30%
6. <i>Contribuição dos Servidores Ativos (-)</i>	43.803.738,65	14,00%	36.399.485,08	14,00%
7. <i>Contrib. Ente s/Demais Ativos (-) (25,06%)</i>	72.638.771,44	23,22%	59.941.158,04	23,05%
8. <i>Contrib. Ente s/Professores Ativos (-) (25,06%)</i>	5.769.920,49	1,84%	5.213.920,01	2,01%
9. <i>Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)</i>	2.488.057.201,29	795,20%	1.461.333.515,58	562,06%
10. <i>Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)</i>	1.126.108.415,65	359,91%	568.084.508,53	218,50%
11. <i>Saldo dos Parcelamentos (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
12. <i>Ativo Financeiro (-)</i>	2.979.182,07	0,95%	2.979.182,07	1,15%
13. <i>Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14. Déficit/Superávit Base (2+..+13) - (1)	9.731.344.430,98	3110,21%	5.439.852.856,69	2092,28%

7.7. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Taxa 0,00% ao ano (R\$)	Taxa 5,21% ao ano (R\$)
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	2.979.182,07	2.979.182,07
2. Aplicações Financeiras	2.979.182,07	2.979.182,07
3. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
4. Parcelamentos	0,00	0,00
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	9.734.323.613,05	5.442.832.038,76
6. Provisão de Benefícios Concedidos	7.069.040.964,38	4.151.015.353,88
7. Provisão de Benefícios a Conceder	3.078.453.042,54	1.515.890.954,59
8. Compensação Financeira	413.170.393,87	224.074.269,71
9. Plano de Equacionamento	0,00	0,00
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 5)	9.731.344.430,98	5.439.852.856,69

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	90.088.903,53	1.171.155.745,89
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	15.548.753,66	202.133.797,58
3. Total das Parcelas das Aposentadorias que Superam o Limite de Isenção	4.344.639,52	56.480.313,76
4. Total das Parcelas das Pensões	2.052.436,70	26.681.677,10
5. Total das Parcelas das Pensões que Superam o Limite de Isenção	461.256,94	5.996.340,22
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	107.690.093,89	1.399.971.220,57
7. TOTAIS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	94.894.799,99	1.233.632.399,87

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	1.399.971.220,57	15,36%	215.035.579,48
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	1.399.971.220,57	0,58%	8.119.833,08
3. Segurados Ativos	1.171.155.745,89	14,00%	163.961.804,42
4. Aposentados	56.480.313,76	14,00%	7.907.243,93
5. Pensionistas	5.996.340,22	14,00%	839.487,63
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			395.863.948,54

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	15.927.718,14	1,36%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	126.367.704,98	10,79%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	71.674.731,65	6,12%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	15.810.602,57	1,35%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	819.809,02	0,07%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	12.648.482,06	1,08%
7. Custeio Administrativo	-	6.792.703,33	0,58%
8. Total (1+..+7)		250.041.751,75	21,35%

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	243.249.048,42	20,77%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	6.792.703,33	0,58%
5. Alíquota Total (1+..+4)		21,35%

8.5. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	15.419.946,70	200.459.307,10
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	36.755.782,05	477.825.166,65
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	10.731.600,93	139.510.812,09
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	6.538.912,72	85.005.865,36
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	1.296.714,66	16.857.290,58
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	58.714.641,47	763.290.339,11
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	27.448.262,29	356.827.409,77

8.6. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	763.290.339,11	25,06%	191.280.558,98
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	763.290.339,11	0,58%	4.427.083,97
3. Segurados Ativos	200.459.307,10	14,00%	28.064.302,99
4. Aposentados	139.510.812,09	14,00%	19.531.513,69
5. Pensionistas	16.857.290,58	14,00%	2.360.020,68
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			245.663.480,32

8.7. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	1.824.179,69	0,91%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	42.778.016,14	21,34%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	5.973.687,35	2,98%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	1.543.536,66	0,77%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	160.367,45	0,08%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	4.009.186,14	2,00%
7. Custeio Administrativo	-	1.162.663,98	0,58%
8. Total (1+..+7)		57.451.637,41	28,66%

8.8. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	56.288.973,43	28,08%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	1.162.663,98	0,58%
5. Alíquota Total (1+..+4)		28,66%

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Como o resultado atuarial do Fundo Previdenciário apresentou superávit, recomendamos a manutenção do atual plano de custeio.

Já no caso do fundo financeiro o déficit atuarial será pago com aportes mensais do município para complementar a arrecadação das contribuições normais da Prefeitura e dos servidores vinculados ao fundo e honrar com a folha de benefícios.

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual	% Base de Cálculo
2025	12.057.619,27	2.067.903.599,37	0,58%

(*) Para a apuração dos resultados atuariais deduziremos 0,58% das bases de contribuição patronais futuras para cobertura do custeio administrativo.

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base	dez/22	dez/23	dez/24
Quantidade de Servidores Ativos	15.668	16.984	18.814
Remuneração Média (em R\$)	3.484,67	4.030,64	4.788,40
Quantidade de Beneficiários	3.210	3.238	3.280
Provento Médio (em R\$)	4.337,39	4.766,50	5.366,22
Total de Segurados	18.878	20.222	22.094
Proporção Ativos/Beneficiários	4,88	5,25	5,74
Folha Mensal de Ativos (em R\$)	54.597.787,01	68.456.400,62	90.088.903,53
Folha Mensal de Benefícios (em R\$)	13.923.027,77	15.433.934,34	17.601.190,36
Folha Benefícios/Folha Ativos (%)	25,50%	22,55%	19,54%
VABF – Benefícios Concedidos (em R\$)	1.455.084.065,51	1.567.424.692,03	1.697.944.040,47
VABF – Benefícios a Conceder (em R\$)	4.599.172.721,38	5.278.468.598,43	6.555.219.569,89
VABF – Custo Total (R\$ milhões)	6.054.256.786,89	6.845.893.290,46	8.253.163.610,36
FSF – Folha Salarial Futura (em R\$)	6.585.744.091,93	8.066.967.177,39	10.172.428.240,61
Custo VABF (em % FSF)	91,93%	84,86%	81,13%
Saldos dos Parcelamentos (em R\$)	54.539.779,68	47.957.961,24	22.452.652,82
Saldos dos Investimentos (em R\$)	2.590.996.758,04	2.795.799.867,50	3.569.407.103,99
Saldo Total (em R\$)	2.645.536.537,72	2.843.757.828,74	3.591.859.756,81
Direitos de Contribuição Normal (em R\$)	2.993.954.735,73	3.581.574.241,11	4.390.601.464,40
Compensação Financeira (em R\$)	519.758.706,62	479.010.501,34	359.952.571,44
Déficit/Superávit Base (em R\$)	104.993.193,18	58.449.280,73	89.250.182,29
Déficit/Superávit Base (% FSF)	1,59%	0,72%	0,88%
Saldo do Plano de Equacionamento (em R\$)	104.993.193,18	58.449.280,73	89.250.182,29
Déficit/Superávit Oficial (em R\$)	1,59%	0,72%	0,88%
Déficit/Superávit Oficial (% FSF)	43,70%	41,54%	43,52%
Contribuição Normal dos Servidores (em %)	14,00%	14,00%	14,00%
Contribuição Normal do Ente (em %)	15,94%	15,94%	14,00%
Regime Financeiro	Capitalização	Capitalização	Capitalização
Método de Financiamento	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado
Tábua de Mortalidade Geral	IBGE - 2019 Separada por Sexo	IBGE - 2020 Separada por Sexo	IBGE 2023 - Separada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Crescimento Salarial de Ativos	1,13%	1,22%	1,22%
Taxa de Juros e Desconto Atuarial	4,87% ao ano	5,15% ao ano	5,21%
Rotatividade	Não Adotada	Não Adotada	Não Adotado
Reposição de Servidores	Não Adotada	Não Adotada	Não Adotado
Fator de Capacidade de Remunerações e Proventos	98,22%	98,22%	98,22%
Duração do Passivo (em anos)	16,65	16,20	16,44

A diferença nos custos e nos resultados é decorrente de uma série de fatores combinados:

- ✓ Aumento significativo da quantidade de segurados ativos e das médias de remunerações e proventos;
- ✓ Atualização da tábua de mortalidade geral IBGE-2022 para IBGE-2023;
- ✓ Alteração da taxa de juros e desconto atuarial de 5,15% para 5,21% ao ano;
- ✓ Boa evolução do saldo dos investimentos.

11.2. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base	dez/22	dez/23	dez/24
Quantidade de Servidores Ativos	3.027	2.710	2.425
Remuneração Média (em R\$)	5.239,09	5.644,75	6.358,74
Quantidade de Beneficiários	6608	6745	6.858
Provento Médio (em R\$)	5.347,84	5.937,50	6.313,02
Total de Segurados	9.635	9.455	9.283
Proporção Ativos/Beneficiários	0,46	0,40	0,35
Folha Mensal de Ativos (em R\$)	15.858.725,09	15.297.272,50	15.419.946,70
Folha Mensal de Benefícios (em R\$)	35.338.526,99	40.048.437,50	43.294.694,77
Folha Benefícios/Folha Ativos (%)	222,83%	261,80%	280,77%
VABF – Benefícios Concedidos (em R\$)	5.029.840.009,41	5.449.775.658,88	5.831.338.856,80
VABF – Benefícios a Conceder (em R\$)	2.390.337.546,14	2.247.941.366,16	2.266.897.479,87
VABF – Custo Total (R\$ milhões)	7.420.177.555,55	7.697.717.025,04	8.098.236.336,67
FSF – Folha Salarial Futura (em R\$)	356.444.647,13	304.080.408,50	259.996.321,35
Custo VABF (em % FSF)	2081,72%	2531,47%	3114,75%
Saldos dos Parcelamentos (em R\$)	0,00	0,00	0,00
Saldos dos Investimentos (em R\$)	1.413.455,26	12.658.996,13	2.979.182,07
Saldo Total (em R\$)	1.413.455,26	12.658.996,13	2.979.182,07
Direitos de Contribuição Normal (em R\$)	2.290.520.490,46	2.318.670.223,57	2.431.330.028,20
Compensação Financeira (em R\$)	519.146.740,35	237.802.890,23	224.074.269,71
Déficit/Superávit Base (em R\$)	4.609.096.869,48	5.128.584.915,11	5.439.852.856,69
Déficit/Superávit Base (% FSF)	1293,08%	1686,59%	2092,28%
Saldo do Plano de Equacionamento (em R\$)	4.609.096.869,48	5.128.584.915,11	5.439.852.856,69
Déficit/Superávit Oficial (em R\$)	1293,08%	1686,59%	2092,28%
Contribuição Normal dos Servidores (em %)	14,00%	14,00%	14,00%
Contribuição Normal do Ente (em %)	25,64%	25,64%	25,64%
Regime Financeiro	Fundo em Repartição	Fundo em Repartição	Fundo em Repartição
Método de Financiamento	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado
Tábua de Mortalidade Geral	IBGE - 2020 Separada por Sexo	IBGE - 2022 Separada por Sexo	IBGE 2023 - Separada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Crescimento Salarial de Ativos	1,22%	1,25%	1,22%
Taxa de Juros e Desconto Atuarial	5,15% ao ano	5,15% ao ano	5,21%
Rotatividade	Não Adotada	Não Adotada	Não Adotado
Reposição de Servidores	Não Adotada	Não Adotada	Não Adotado
Fator de Capacidade de Remunerações e Proventos	98,22%	98,22%	98,22%

A diferença nos custos e nos resultados é decorrente de uma série de fatores combinados:

- ✓ Aumento significativo das médias de remunerações e proventos e demais alterações da base de dados;
- ✓ Atualização da tábua de mortalidade geral IBGE-2022 para IBGE-2023;
- ✓ Alteração da taxa de juros e desconto atuarial de 5,15% para 5,21% ao ano.

12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **AMPASS - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2023.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 8º da Portaria nº 464 de 19 de novembro de 2018 e Instrução Normativa nº 05 de 21 de dezembro de 2018 e já consideramos todas os novos requisitos e fórmulas de cálculo de benefício presentes na Emenda à Lei Orgânica do Recife nº 34/2021, Lei Complementar Municipal nº 03 de 07 de julho de 2021, alterações da Lei Municipal 17.142/2005 promovidas pela Lei Municipal nº 18.809 de 07 de julho de 2021 e Lei Municipal 18.851 de 18 de outubro de 2021 que alterou o critério de segregação de massas.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme art.40 da Portaria 1467/2022:

Portaria 1467/2022 – *Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS*

Art. 40. Em caso de inexistência na base cadastral de informações sobre o tempo de contribuição do segurado em atividade anterior ao seu ingresso no ente federativo ou se as existentes indicarem vinculação a algum regime previdenciário com idade superior a 25 (vinte e cinco) anos, essa poderá ser adotada para cálculo do tempo de contribuição.

Resultados da Avaliação

O Fundo Previdenciário apresentou um Custo Total ou VABF (Valor Atual dos Benefícios) de R\$ 8.253.163.610,36 que, se comparado ao total das receitas esperadas com contribuições, compensações e os saldos de investimentos e parcelamentos num total de R\$ 8.342.413.792,65, resulta num superávit atuarial de R\$ 89.250.182,29, valor equivalente a 0,88% da folha salarial futura.

Considerando este resultado superavitário recomendamos a manutenção do plano de custeio.

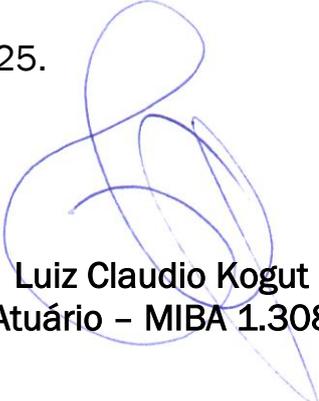
Os resultados deste exercício foram afetados pelas variações de remunerações e proventos, ótima evolução do saldo dos investimentos e pelas alterações nas hipóteses de taxa de juros e tábua de mortalidade e demais alterações cadastrais ocorridas.

O Fundo Financeiro apresentou um Custo Total ou VABF (Valor Atual dos Benefícios) de R\$ 8.098.236.336,67 que, se comparado ao total das receitas esperadas com contribuições, compensações e os saldos de investimentos em um total de R\$ 2.658.383.479,98, resulta em um déficit atuarial de R\$ 5.439.852.856,69.

Este déficit atuarial será pago com aportes mensais do município para complementar a arrecadação das contribuições normais da Prefeitura e dos servidores vinculados ao fundo e honrar com a folha de benefícios.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2025.



Luiz Claudio Kogut
Atuário – MIBA 1.308

ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. **Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. **Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. **Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. **Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. **Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
7. **Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. **Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. **Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. **Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

11. **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. **Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
15. **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
22. **Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

23. **Regime financeiro de capitalização:** regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
24. **Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. **Reserva administrativa:** constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. **Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
27. **Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. **Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. **Taxa de juros e desconto atuarial:** é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
30. **Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. **Valor atual das contribuições futuras:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. **Valor atual dos benefícios futuros:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

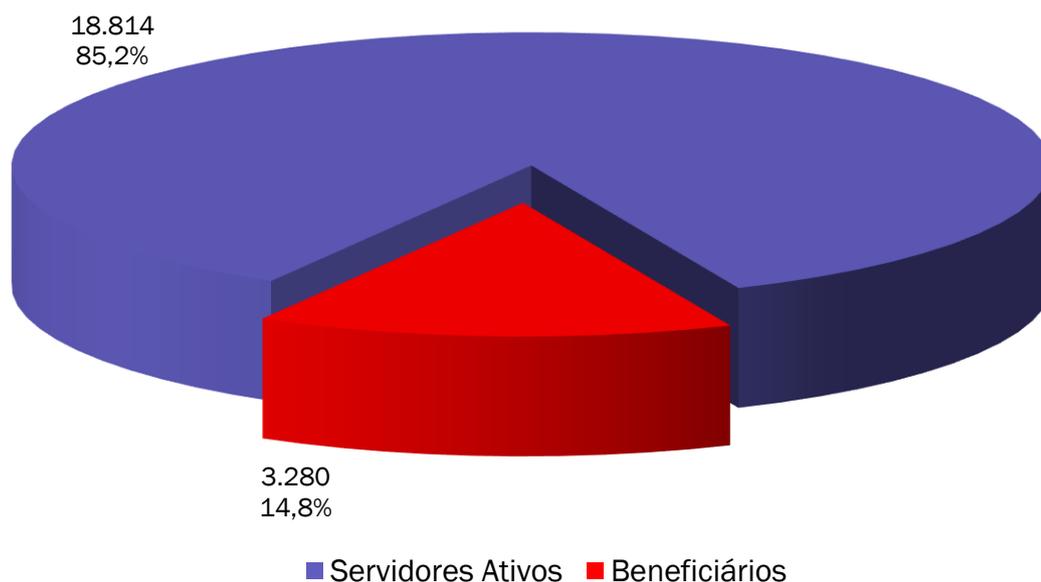
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA

ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	18.814	3.280	22.094
Remuneração/Provento Médio (R\$)	4.788,40	5.366,22	4.874,18
Folha Mensal (R\$)	90.088.903,53	17.601.190,36	107.690.093,89

GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS



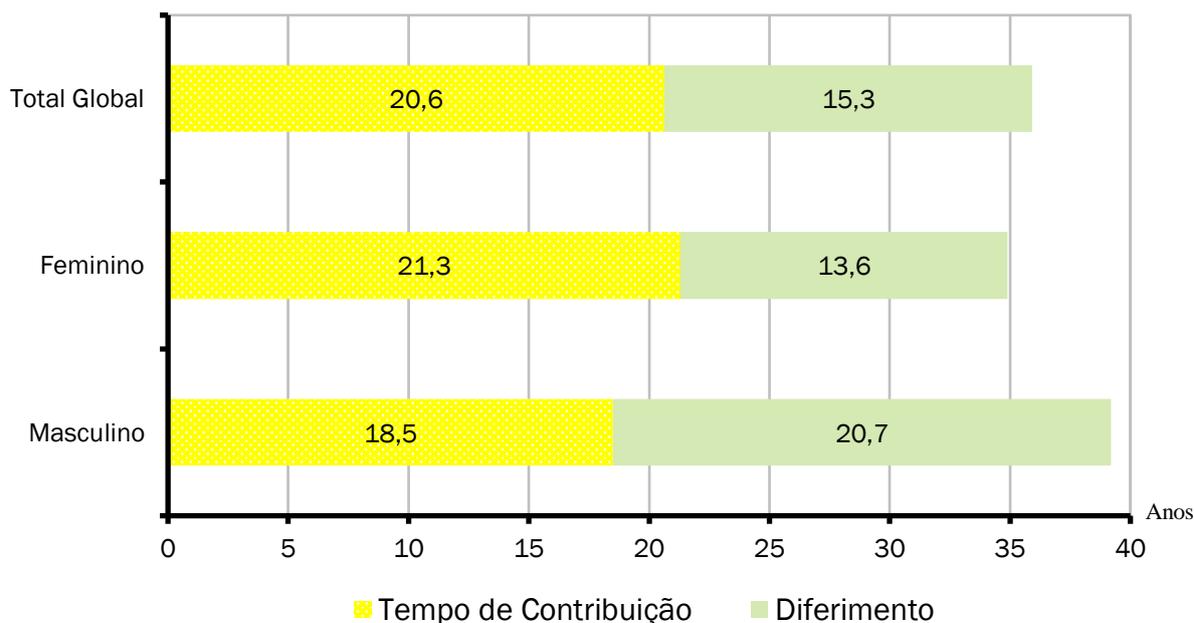
ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	4.479	14.335	18.814
Idade Média	43,3	46,2	45,5
Tempo de INSS Anterior	8,4	9,8	9,5
Tempo de Serviço Público	10,1	11,6	11,2
Tempo de Serviço Total	18,5	21,3	20,6
Diferimento Médio (*)	20,7	13,6	15,3
Remuneração Média (R\$)	4.656,68	4.829,55	4.788,40
Folha Mensal (R\$)	20.857.269,76	69.231.633,77	90.088.903,53

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria

GRÁFICO II – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

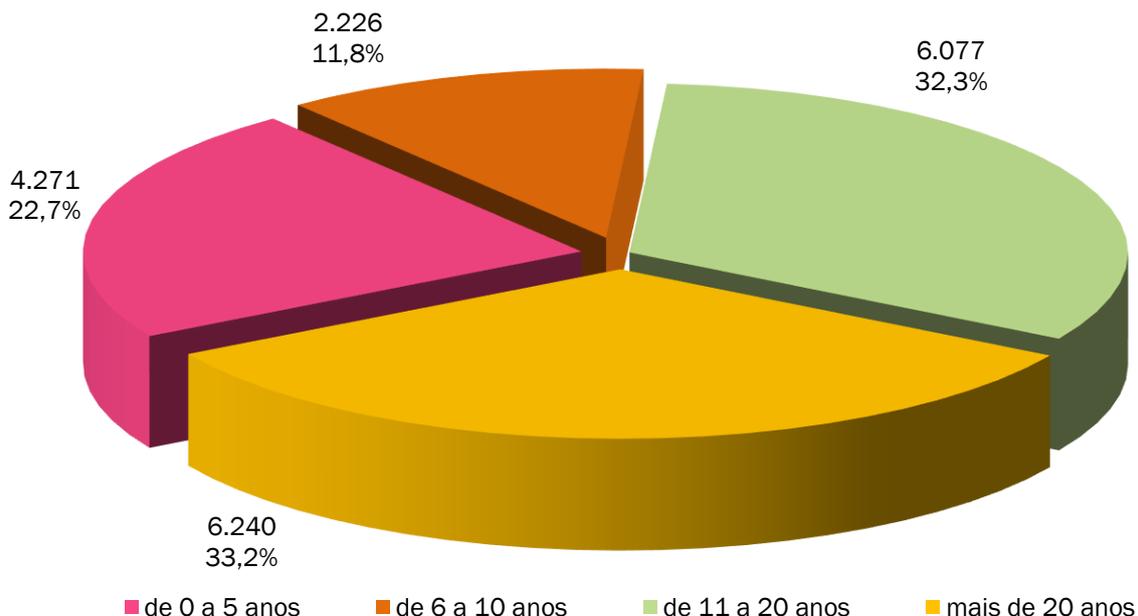
ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	179	2.498	2.677
Idade Média	65	61	61
Tempo de Serviço Total	40	35	36
Remuneração Média (R\$)	6.250,94	6.107,04	6.116,66
Folha Mensal (R\$)	1.118.918,98	15.255.389,45	16.374.308,43

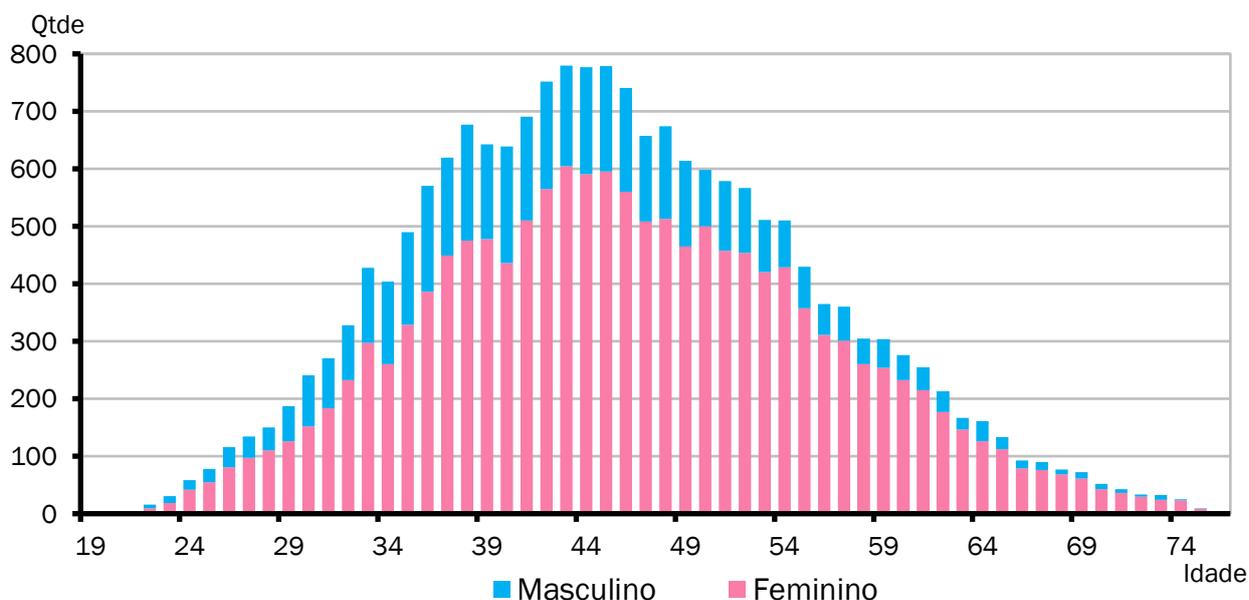
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO



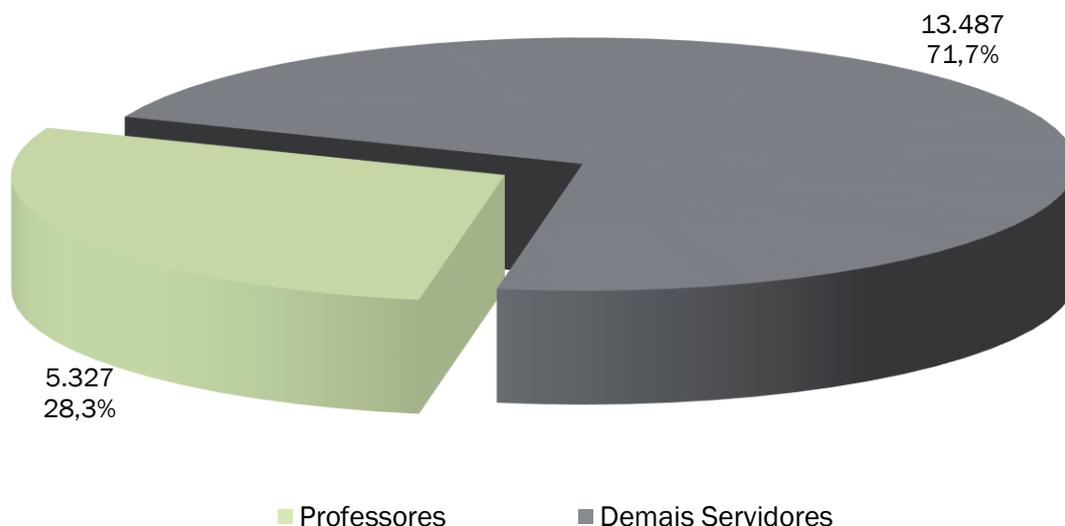
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO



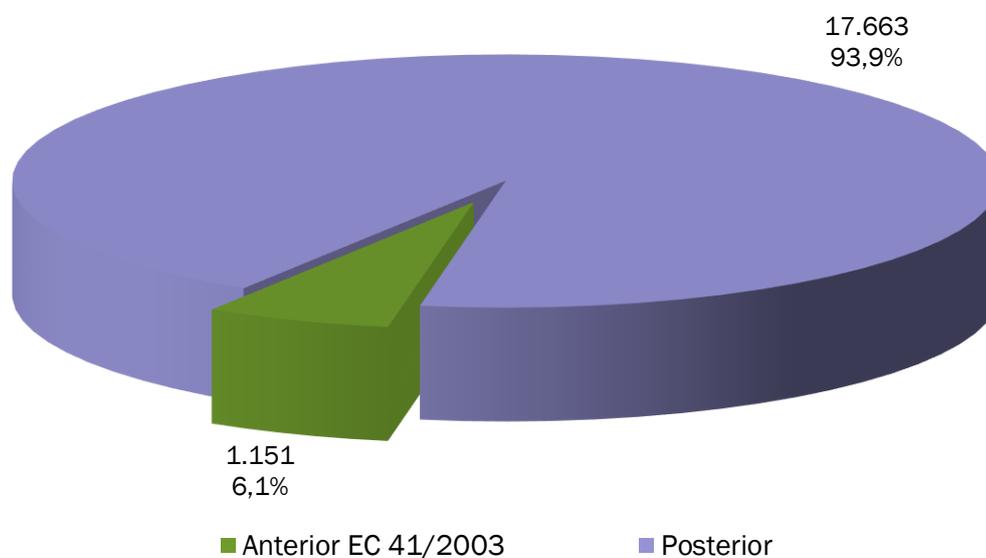
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO V – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA – FUNDO PREVIDENCIÁRIO



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO



O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

GRÁFICO VII – DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE ATIVOS POR IDADE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

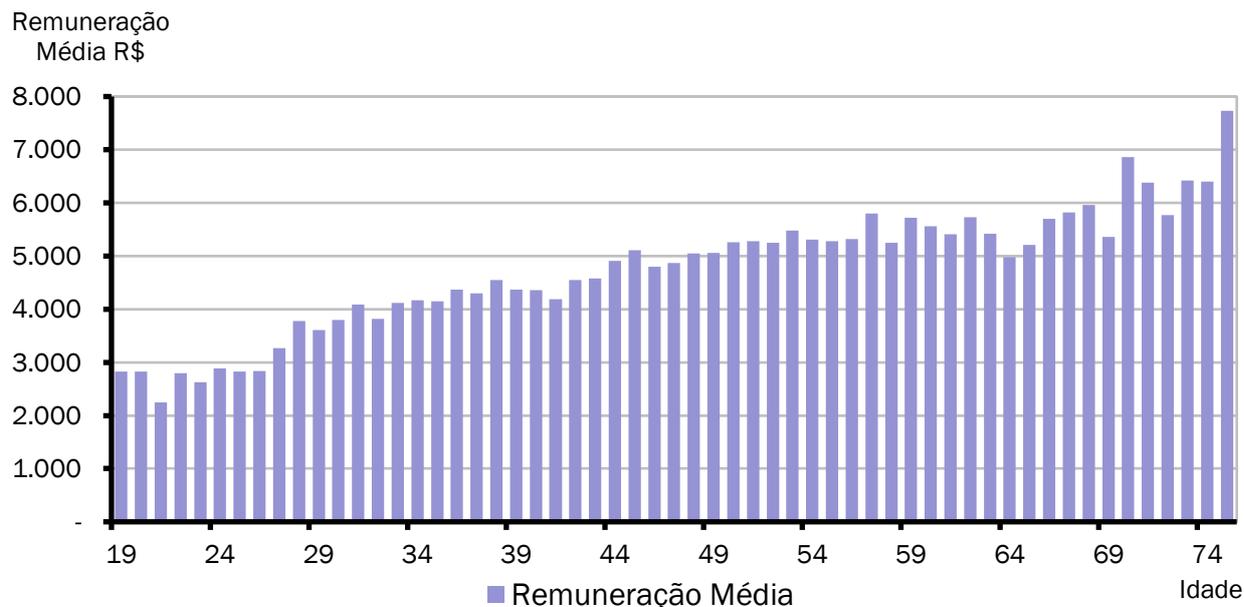
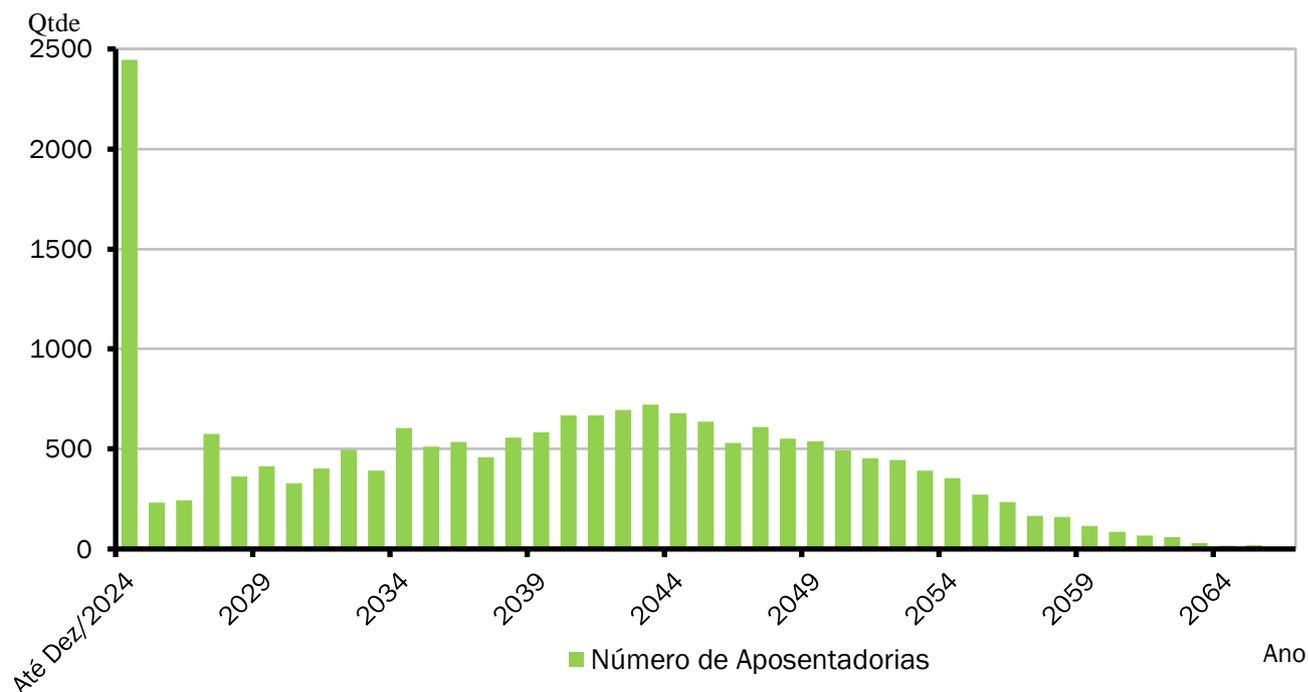


GRÁFICO VIII – PROJEÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO



ANEXO 2.4. PROJEÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2024	2.445	16.369	2044	679	6.240
2025	232	16.137	2045	637	5.603
2026	243	15.894	2046	529	5.074
2027	575	15.319	2047	609	4.465
2028	362	14.957	2048	551	3.914
2029	414	14.543	2049	538	3.376
2030	329	14.214	2050	494	2.882
2031	403	13.811	2051	452	2.430
2032	496	13.315	2052	444	1.986
2033	393	12.922	2053	391	1.595
2034	605	12.317	2054	355	1.240
2035	511	11.806	2055	271	969
2036	535	11.271	2056	234	735
2037	458	10.813	2057	165	570
2038	557	10.256	2058	160	410
2039	583	9.673	2059	116	294
2040	669	9.004	2060	87	207
2041	668	8.336	2061	68	139
2042	696	7.640	2062	60	79
2043	721	6.919	2063	79	0

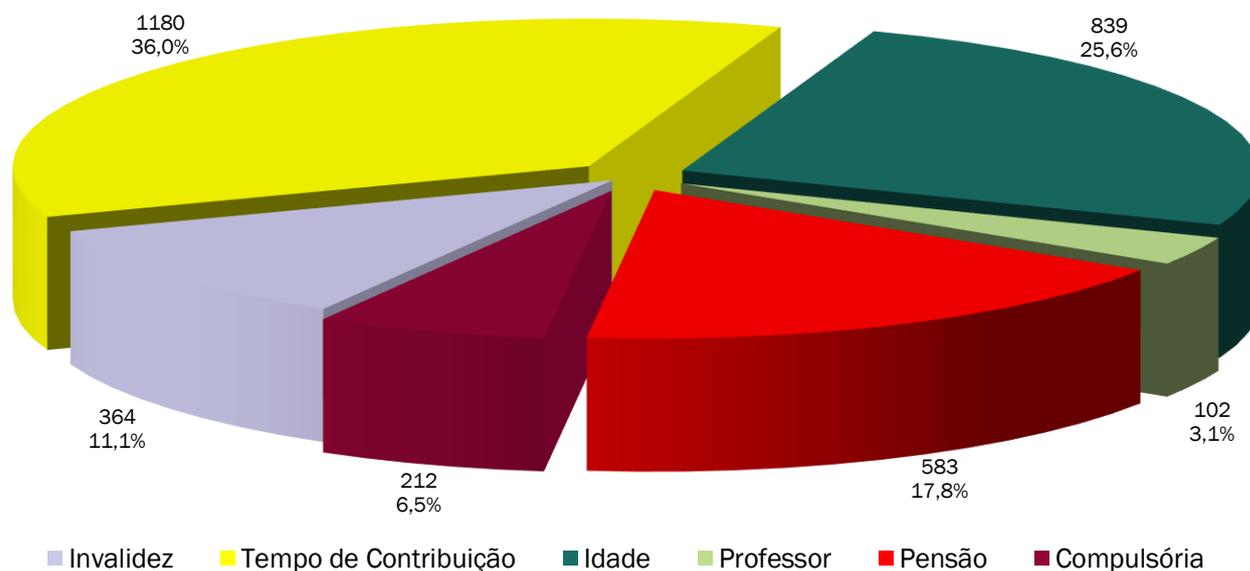
O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Incapacidade Permanente (Invalidez)	Quantidade	96	268	364
	Idade Média	62,5	60,7	61,2
	Benefício Médio (R\$)	4.616,61	3.372,11	3.700,33
	Folha Mensal (R\$)	443.194,25	903.726,19	1.346.920,44
Tempo de Contribuição	Quantidade	378	802	1.180
	Idade Média	83,6	78,8	80,3
	Benefício Médio (R\$)	7.389,28	7.499,61	7.464,27
	Folha Mensal (R\$)	2.793.149,33	6.014.690,38	8.807.839,71
Idade	Quantidade	134	705	839
	Idade Média	84,3	79,2	80,0
	Benefício Médio (R\$)	6.653,27	4.625,67	4.949,51
	Folha Mensal (R\$)	891.538,22	3.261.099,12	4.152.637,34
Professor	Quantidade	0	102	102
	Idade Média	0,0	61,9	61,9
	Benefício Médio (R\$)	0,00	6.646,37	6.646,37
	Folha Mensal (R\$)	0,00	677.929,54	677.929,54
Compulsória	Quantidade	60	152	212
	Idade Média	83,9	83,5	83,6
	Benefício Médio (R\$)	2.792,36	2.604,51	2.657,67
	Folha Mensal (R\$)	167.541,38	395.885,25	563.426,63
Total de Aposentadorias	Quantidade	668	2.029	2.697
	Idade Média	80,7	76,1	77,2
	Benefício Médio (R\$)	6.430,27	5.546,24	5.765,20
	Folha Mensal (R\$)	4.295.423,18	11.253.330,48	15.548.753,66
Pensionistas	Quantidade	193	390	583
	Idade Média	53,1	67,2	62,5
	Benefício Médio (R\$)	2.547,55	4.001,95	3.520,47
	Folha Mensal (R\$)	491.677,98	1.560.758,72	2.052.436,70
Total de Benefícios	Quantidade	861	2.419	3.280
	Idade Média	74,5	74,6	74,6
	Benefício Médio (R\$)	5.559,93	5.297,27	5.366,22
	Folha Mensal (R\$)	4.787.101,16	12.814.089,20	17.601.190,36

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO POR BENEFÍCIO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO



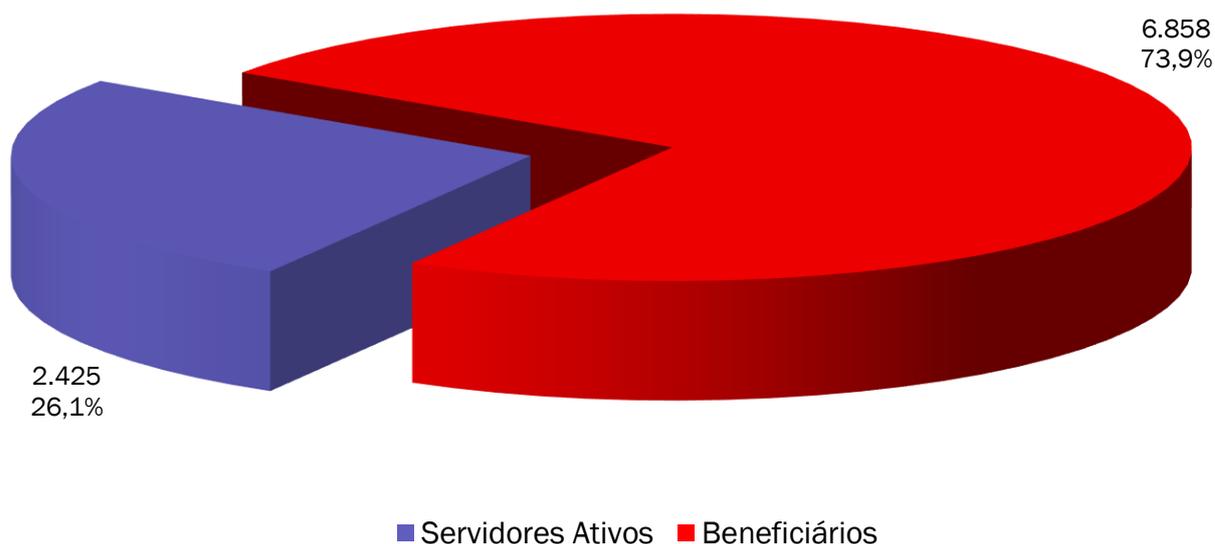
ANEXO 3 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA – FUNDO FINANCEIRO

ANEXO 3.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	2.425	6.858	9.283
Remuneração/Provento Médio (R\$)	6.358,74	6.313,02	6.324,96
Folha Mensal (R\$)	15.419.946,70	43.294.694,77	58.714.641,47

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS FINANCEIRO



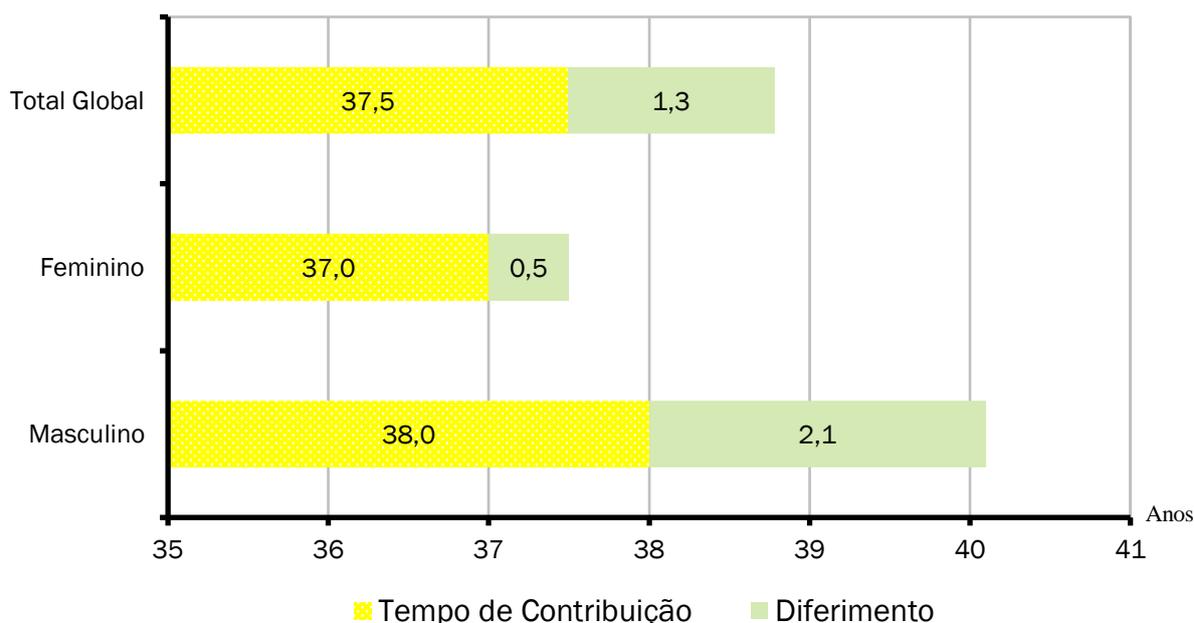
ANEXO 3.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	1.196	1.229	2.425
Idade Média	62	61	61
Tempo de INSS Anterior	2	4	3
Tempo de Serviço Público	36	33	34
Tempo de Serviço Total	38	37	37
Diferimento Médio (*)	2,10	0,50	1,29
Remuneração Média (R\$)	6.318,17	6.398,22	6.358,74
Folha Mensal (R\$)	7.556.533,00	7.863.413,70	15.419.946,70

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria.

GRÁFICO X – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO - FUNDO FINANCEIRO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

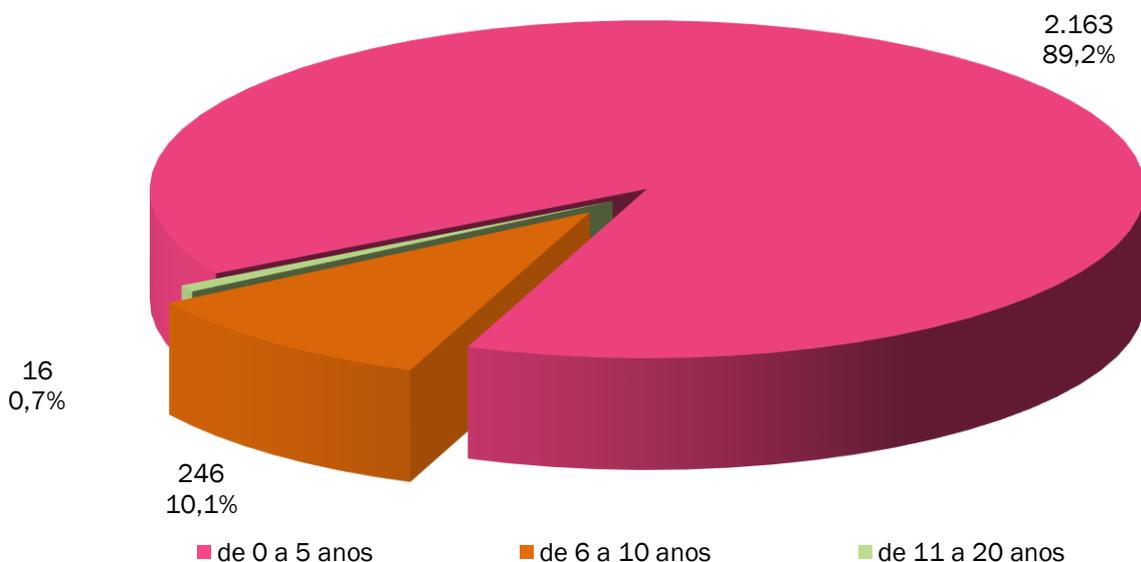
ANEXO 3.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	718	1.066	1.784
Idade Média	65	62	63
Tempo de Serviço Total	41	38	39
Remuneração Média (R\$)	5.672,71	6.393,09	6.103,16
Folha Mensal (R\$)	4.073.008,00	6.815.031,60	10.888.039,60

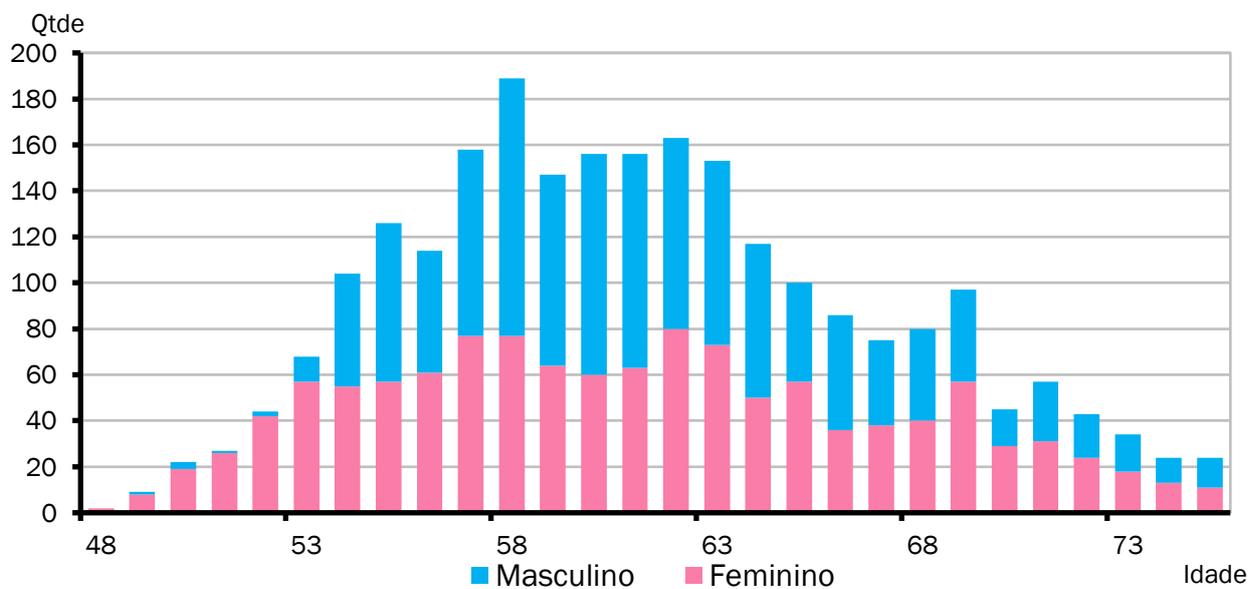
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

GRÁFICO XI – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO - FUNDO FINANCEIRO



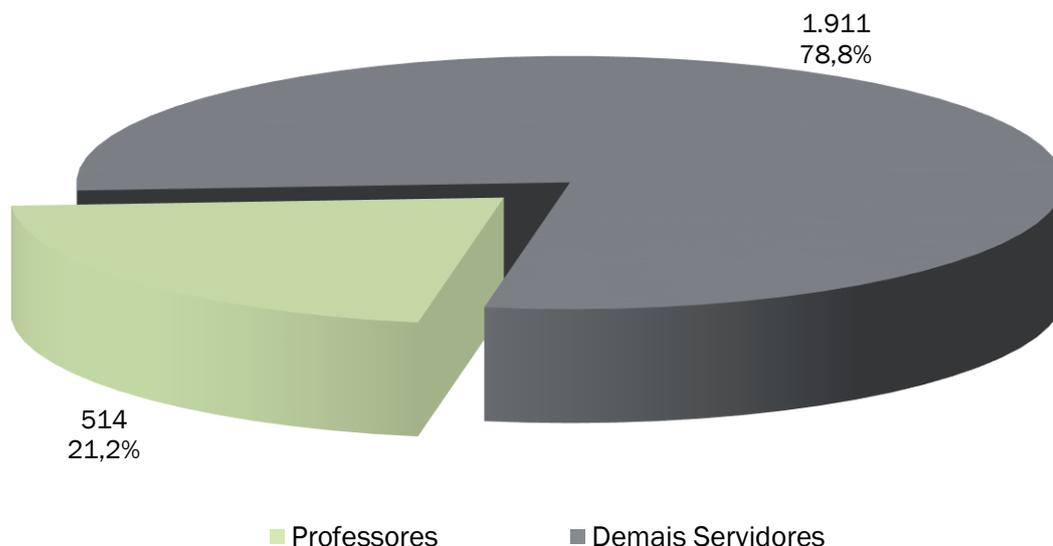
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO XII – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO - FUNDO FINANCEIRO



O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO XIII – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA - FUNDO FINANCEIRO



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

ANEXO 3.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

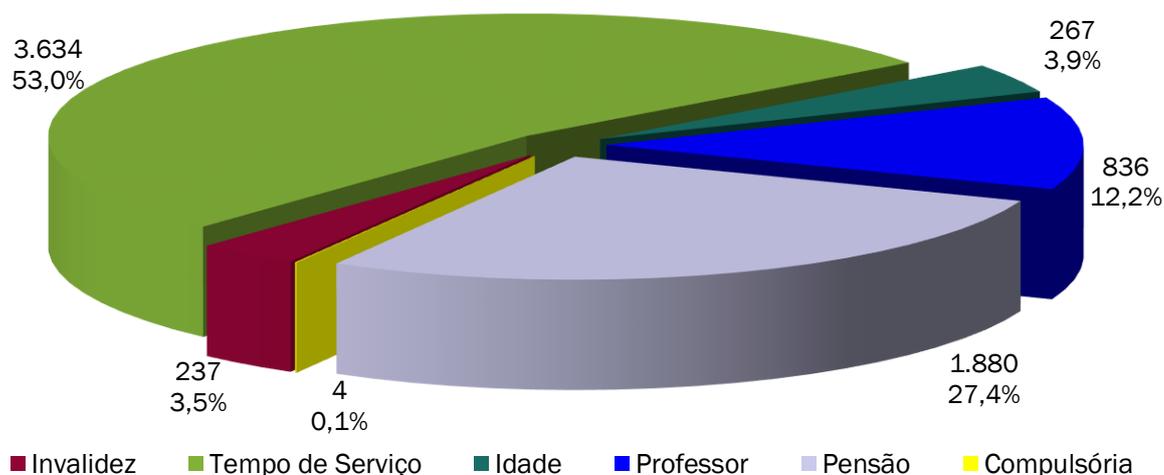
ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2024	1.671	754	2044	0	0
2025	113	641	2045	0	0
2026	131	510	2046	0	0
2027	118	392	2047	0	0
2028	52	340	2048	0	0
2029	78	262	2049	0	0
2030	141	121	2050	0	0
2031	41	80	2051	0	0
2032	20	60	2052	0	0
2033	24	36	2053	0	0
2034	20	16	2054	0	0
2035	10	6	2055	0	0
2036	5	1	2056	0	0
2037	0	1	2057	0	0
2038	0	1	2058	0	0
2039	1	0	2059	0	0
2040	0	0	2060	0	0
2041	0	0	2061	0	0
2042	0	0	2062	0	0
2043	0	0	2063	0	0

ANEXO 3.5. MÉDIAS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	79	158	237
	Idade Média	67,1	66,5	66,7
	Benefício Médio (R\$)	5.294,00	5.726,61	5.582,41
	Folha Mensal (R\$)	418.225,96	904.804,54	1.323.030,50
Tempo de Contribuição	Quantidade	947	2.687	3.634
	Idade Média	69,7	68,5	68,8
	Benefício Médio (R\$)	7.090,48	6.948,50	6.985,50
	Folha Mensal (R\$)	6.714.689,23	18.670.609,92	25.385.299,15
Idade	Quantidade	29	238	267
	Idade Média	75,2	73,2	73,4
	Benefício Médio (R\$)	5.797,16	5.795,02	5.795,26
	Folha Mensal (R\$)	168.117,52	1.379.215,90	1.547.333,42
Professor	Quantidade	61	775	836
	Idade Média	66,1	62,9	63,1
	Benefício Médio (R\$)	10.586,58	10.113,99	10.148,48
	Folha Mensal (R\$)	645.781,32	7.838.345,94	8.484.127,26
Compulsória	Quantidade	0	4	4
	Idade Média	0,0	72,3	72,3
	Benefício Médio (R\$)	0,00	3.997,93	3.997,93
	Folha Mensal (R\$)	0,00	15.991,72	15.991,72
Total de Aposentadorias	Quantidade	1.116	3.862	4.978
	Idade Média	69,5	67,6	68,0
	Benefício Médio (R\$)	7.120,80	7.459,60	7.383,64
	Folha Mensal (R\$)	7.946.814,03	28.808.968,02	36.755.782,05
Pensionistas	Quantidade	389	1.491	1.880
	Idade Média	63,7	70,9	69,4
	Benefício Médio (R\$)	3.605,44	3.444,93	3.478,15
	Folha Mensal (R\$)	1.402.518,05	5.136.394,67	6.538.912,72
Total de Benefícios	Quantidade	1.505	5.353	6.858
	Idade Média	68,0	68,5	68,4
	Benefício Médio (R\$)	6.212,18	6.341,37	6.313,02
	Folha Mensal (R\$)	9.349.332,08	33.945.362,69	43.294.694,77

GRÁFICO XIV – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



ANEXO 4 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 4.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Contas	Discriminação	Valores (em R\$)
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	0,00
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	8.945.441.613,28
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	4.040.285.956,93
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	5.831.338.856,80
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	201.226.075,28
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	17.763.912,06
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	110.729.396,95
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	1.461.333.515,58
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.402.546.081,83
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2.266.897.479,87
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	633.239.586,58
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	117.766.938,70
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	113.344.872,76
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	1.607.503.381,15
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.697.944.040,47
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	51.681.716,18
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	6.567.346,84
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	32.191.596,30
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.895.106.193,37
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	6.555.219.569,89
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2.830.170.887,58
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.502.181.513,80
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	327.760.975,14
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	4.037.306.774,86
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	4.037.306.774,86
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.402.546.081,83
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.402.546.081,83
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	89.250.182,29
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	89.250.182,29
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
 Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 5 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Contas	31/12/2024	31/01/2025	29/02/2025	31/03/2025	30/04/2025	31/05/2025
1.2.1.1.2.08.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.00.00	8.958.833.514,49	9.027.135.616,64	9.095.955.067,64	9.165.295.766,53	9.235.161.641,62	9.305.556.650,73
2.2.7.2.1.01.00	4.043.201.625,38	4.071.993.560,09	4.100.989.973,29	4.130.192.313,65	4.159.602.040,07	4.189.220.621,77
2.2.7.2.1.01.01	5.831.338.856,80	5.872.864.247,62	5.914.684.549,12	5.956.801.850,66	5.999.218.256,35	6.041.935.885,19
2.2.7.2.1.01.03	201.226.075,28	202.659.020,89	204.102.143,19	205.555.514,28	207.019.206,76	208.493.293,76
2.2.7.2.1.01.04	17.763.912,06	17.890.410,18	18.017.806,68	18.146.107,92	18.275.320,33	18.405.450,34
2.2.7.2.1.01.05	110.729.396,95	111.517.909,09	112.312.021,19	113.111.772,93	113.917.204,27	114.728.355,43
2.2.7.2.1.01.99	1.458.417.847,13	1.468.803.347,37	1.479.262.604,77	1.489.796.141,87	1.500.404.484,93	1.511.088.163,90
2.2.7.2.1.02.00	1.403.809.529,63	1.414.716.809,11	1.425.708.835,66	1.436.786.267,75	1.447.949.768,96	1.459.200.008,02
2.2.7.2.1.02.01	2.266.897.479,87	2.284.510.755,64	2.302.260.882,53	2.320.148.923,86	2.338.175.951,19	2.356.343.044,40
2.2.7.2.1.02.02	631.976.138,78	636.886.449,06	641.834.911,34	646.821.822,04	651.847.479,89	656.912.185,96
2.2.7.2.1.02.03	117.766.938,70	118.681.960,92	119.604.092,66	120.533.389,14	121.469.906,05	122.413.699,49
2.2.7.2.1.02.04	113.344.872,76	114.225.536,54	115.113.042,87	116.007.444,93	116.908.796,29	117.817.150,94
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	1.607.503.381,15	1.621.310.145,50	1.635.230.070,64	1.649.264.055,24	1.663.413.004,97	1.677.677.832,49
2.2.7.2.1.03.01	1.697.944.040,47	1.712.527.595,02	1.727.230.676,96	1.742.054.235,53	1.756.999.227,34	1.772.066.616,41
2.2.7.2.1.03.03	51.681.716,18	52.125.607,80	52.573.137,57	53.024.334,39	53.479.227,37	53.937.845,85
2.2.7.2.1.03.04	6.567.346,84	6.623.753,45	6.680.622,36	6.737.957,26	6.795.761,84	6.854.039,84
2.2.7.2.1.03.05	32.191.596,30	32.468.088,27	32.746.846,39	33.027.888,64	33.311.233,16	33.596.898,23
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	1.904.318.978,33	1.919.115.101,93	1.934.026.188,04	1.949.053.129,88	1.964.196.827,63	1.979.458.188,45
2.2.7.2.1.04.01	6.555.219.569,89	6.606.152.129,04	6.657.480.422,55	6.709.207.525,18	6.761.336.535,58	6.813.870.576,49
2.2.7.2.1.04.02	2.820.958.102,62	2.842.876.302,90	2.864.964.802,60	2.887.224.924,89	2.909.658.003,25	2.932.265.381,51
2.2.7.2.1.04.03	1.502.181.513,80	1.513.853.121,13	1.525.615.414,19	1.537.469.097,58	1.549.414.881,38	1.561.453.481,20
2.2.7.2.1.04.04	327.760.975,14	330.307.603,07	332.874.017,72	335.460.372,83	338.066.823,32	340.693.525,34
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	4.040.222.443,31	4.071.993.560,09	4.100.989.973,29	4.130.192.313,65	4.159.602.040,07	4.189.220.621,77
2.2.7.2.2.01.01	4.040.222.443,31	4.071.993.560,09	4.100.989.973,29	4.130.192.313,65	4.159.602.040,07	4.189.220.621,77
2.2.7.2.2.02.00	1.403.809.529,63	1.414.716.809,11	1.425.708.835,66	1.436.786.267,75	1.447.949.768,96	1.459.200.008,02
2.2.7.2.2.02.03	1.403.809.529,63	1.414.716.809,11	1.425.708.835,66	1.436.786.267,75	1.447.949.768,96	1.459.200.008,02
2.3.6.2.1.01.00	80.037.397,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	80.037.397,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contas	30/06/2025	31/07/2025	31/08/2025	30/09/2025	31/10/2025	30/11/2025
1.2.1.1.2.08.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.00.00	9.376.484.781,37	9.447.950.051,00	9.519.956.507,23	9.592.508.228,08	9.665.609.322,16	9.739.263.928,92
2.2.7.2.1.01.00	4.219.049.538,36	4.249.090.279,90	4.279.344.346,98	4.309.813.250,82	4.340.498.513,30	4.371.401.667,06
2.2.7.2.1.01.01	6.084.956.871,15	6.128.283.363,28	6.171.917.525,84	6.215.861.538,37	6.260.117.595,82	6.304.687.908,65
2.2.7.2.1.01.03	209.977.848,91	211.472.946,38	212.978.660,85	214.495.067,52	216.022.242,15	217.560.261,01
2.2.7.2.1.01.04	18.536.504,46	18.668.489,25	18.801.411,28	18.935.277,21	19.070.093,71	19.205.867,52
2.2.7.2.1.01.05	115.545.266,94	116.367.979,60	117.196.534,53	118.030.973,09	118.871.336,97	119.717.668,14
2.2.7.2.1.01.99	1.521.847.712,48	1.532.683.668,15	1.543.596.572,20	1.554.586.969,73	1.565.655.409,69	1.576.802.444,92
2.2.7.2.1.02.00	1.470.537.658,87	1.481.963.400,68	1.493.477.917,89	1.505.081.900,27	1.516.776.042,94	1.528.561.046,44
2.2.7.2.1.02.01	2.374.651.291,77	2.393.101.790,05	2.411.695.644,49	2.430.433.968,93	2.449.317.885,87	2.468.348.526,53
2.2.7.2.1.02.02	662.016.243,63	667.159.958,67	672.343.639,20	677.567.595,75	682.832.141,24	688.137.591,05
2.2.7.2.1.02.03	123.364.825,98	124.323.342,50	125.289.306,49	126.262.775,79	127.243.808,72	128.232.464,06
2.2.7.2.1.02.04	118.732.563,30	119.655.088,20	120.584.780,91	121.521.697,12	122.465.892,96	123.417.424,98
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	1.692.059.457,58	1.706.558.807,15	1.721.176.815,29	1.735.914.423,34	1.750.772.579,96	1.765.752.241,13
2.2.7.2.1.03.01	1.787.257.374,27	1.802.572.479,97	1.818.012.920,15	1.833.579.689,13	1.849.273.788,92	1.865.096.229,31
2.2.7.2.1.03.03	54.400.219,42	54.866.377,86	55.336.351,21	55.810.169,73	56.287.863,92	56.769.464,53
2.2.7.2.1.03.04	6.912.795,00	6.972.031,11	7.031.752,00	7.091.961,51	7.152.663,51	7.213.861,90
2.2.7.2.1.03.05	33.884.902,27	34.175.263,84	34.468.001,65	34.763.134,55	35.060.681,53	35.360.661,74
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	1.994.838.126,56	2.010.337.563,27	2.025.957.427,07	2.041.698.653,65	2.057.562.185,96	2.073.548.974,29
2.2.7.2.1.04.01	6.866.812.794,90	6.920.166.362,26	6.973.934.474,65	7.028.120.353,00	7.082.727.243,25	7.137.758.416,57
2.2.7.2.1.04.02	2.955.048.413,93	2.978.008.465,31	3.001.146.911,05	3.024.465.137,23	3.047.964.540,70	3.071.646.529,17
2.2.7.2.1.04.03	1.573.585.618,19	1.585.812.019,11	1.598.133.416,37	1.610.550.548,08	1.623.064.158,06	1.635.674.995,94
2.2.7.2.1.04.04	343.340.636,23	346.008.314,57	348.696.720,16	351.406.014,05	354.136.358,54	356.887.917,18

Contas	30/06/2025	31/07/2025	31/08/2025	30/09/2025	31/10/2025	30/11/2025
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	4.219.049.538,36	4.249.090.279,90	4.279.344.346,98	4.309.813.250,82	4.340.498.513,30	4.371.401.667,06
2.2.7.2.2.01.01	4.219.049.538,36	4.249.090.279,90	4.279.344.346,98	4.309.813.250,82	4.340.498.513,30	4.371.401.667,06
2.2.7.2.2.02.00	1.470.537.658,87	1.481.963.400,68	1.493.477.917,89	1.505.081.900,27	1.516.776.042,94	1.528.561.046,44
2.2.7.2.2.02.03	1.470.537.658,87	1.481.963.400,68	1.493.477.917,89	1.505.081.900,27	1.516.776.042,94	1.528.561.046,44
2.3.6.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: Opcionalmente a administração do RPPS poderá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração de uma projeção mensal das provisões matemáticas personalizada, já considerando a inflação mensal oficial divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

ANEXO 6 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

ANEXO 6.1. PROJEÇÕES PLANO DE CUSTEIO VIGENTE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2025	570.123.388,84	364.156.274,06	205.967.114,78	3.775.374.218,77
2026	555.109.414,05	371.615.610,97	183.493.803,08	3.958.868.021,85
2027	562.452.980,55	376.356.791,00	186.096.189,55	4.144.964.211,40
2028	566.705.868,29	391.778.253,36	174.927.614,93	4.319.891.826,33
2029	571.672.870,59	399.980.039,79	171.692.830,80	4.491.584.657,13
2030	575.661.707,54	410.027.202,13	165.634.505,41	4.657.219.162,54
2031	579.986.269,52	415.899.009,72	164.087.259,80	4.821.306.422,34
2032	583.731.874,76	424.020.400,06	159.711.474,70	4.981.017.897,04
2033	586.224.346,61	436.498.057,86	149.726.288,75	5.130.744.185,79
2034	588.646.657,85	443.318.094,23	145.328.563,62	5.276.072.749,41
2035	588.983.638,30	456.541.549,39	132.442.088,91	5.408.514.838,32
2036	588.879.850,67	470.183.429,67	118.696.421,00	5.527.211.259,32
2037	587.577.000,86	482.335.801,98	105.241.198,88	5.632.452.458,20
2038	586.697.171,99	489.699.398,35	96.997.773,64	5.729.450.231,84
2039	584.254.459,90	501.245.386,27	83.009.073,63	5.812.459.305,47
2040	580.915.261,26	513.028.372,14	67.886.889,12	5.880.346.194,59
2041	575.883.468,06	528.289.146,66	47.594.321,40	5.927.940.515,99
2042	569.216.105,34	543.576.742,60	25.639.362,74	5.953.579.878,73
2043	561.173.855,52	557.943.935,30	3.229.920,22	5.956.809.798,95
2044	551.726.905,51	572.350.667,97	-20.623.762,46	5.936.186.036,49
2045	541.301.558,90	584.815.459,84	-43.513.900,94	5.892.672.135,55
2046	530.190.646,41	593.473.137,56	-63.282.491,15	5.829.389.644,40
2047	518.642.491,42	598.527.936,19	-79.885.444,77	5.749.504.199,64
2048	505.216.679,94	605.600.053,04	-100.383.373,10	5.649.120.826,54
2049	490.980.073,69	609.883.400,28	-118.903.326,59	5.530.217.499,95
2050	475.772.606,21	612.646.063,49	-136.873.457,28	5.393.344.042,67
2051	460.017.459,48	612.046.278,72	-152.028.819,24	5.241.315.223,43
2052	443.316.936,88	610.154.595,31	-166.837.658,43	5.074.477.565,00
2053	425.636.286,26	607.331.157,40	-181.694.871,14	4.892.782.693,86
2054	407.930.512,19	599.787.483,23	-191.856.971,04	4.700.925.722,82
2055	389.807.490,96	590.089.911,27	-200.282.420,31	4.500.643.302,51
2056	371.672.512,27	577.404.462,05	-205.731.949,78	4.294.911.352,73
2057	353.688.354,42	561.733.683,46	-208.045.329,04	4.086.866.023,69
2058	336.066.579,88	543.212.374,35	-207.145.794,47	3.879.720.229,22
2059	318.524.532,71	523.492.448,94	-204.967.916,23	3.674.752.312,99
2060	301.522.800,56	501.394.101,31	-199.871.300,75	3.474.881.012,24
2061	284.955.704,39	478.130.171,86	-193.174.467,47	3.281.706.544,77
2062	268.859.837,78	454.010.030,71	-185.150.192,93	3.096.556.351,84
2063	253.195.887,59	429.628.938,10	-176.433.050,51	2.920.123.301,33
2064	238.232.648,68	404.363.002,20	-166.130.353,52	2.753.992.947,81
2065	223.929.734,88	378.879.362,84	-154.949.627,96	2.599.043.319,85
2066	210.224.810,26	353.745.679,56	-143.520.869,30	2.455.522.450,55
2067	197.287.849,52	328.667.285,76	-131.379.436,24	2.324.143.014,32
2068	185.142.310,59	303.911.923,21	-118.769.612,62	2.205.373.401,69
2069	173.794.394,33	279.744.773,36	-105.950.379,03	2.099.423.022,66
2070	163.266.196,46	256.318.886,24	-93.052.689,78	2.006.370.332,88
2071	153.607.256,69	233.660.696,84	-80.053.440,15	1.926.316.892,74
2072	144.824.919,93	211.909.775,10	-67.084.855,17	1.859.232.037,57
2073	136.933.671,06	191.145.654,48	-54.211.983,42	1.805.020.054,14
2074	129.942.900,07	171.439.757,54	-41.496.857,47	1.763.523.196,68

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2075	123.857.224,37	152.855.877,51	-28.998.653,14	1.734.524.543,53
2076	118.675.987,55	135.447.723,96	-16.771.736,41	1.717.752.807,12
2077	114.392.741,25	119.254.930,17	-4.862.188,92	1.712.890.618,20
2078	110.995.118,65	104.300.511,22	6.694.607,43	1.719.585.225,63
2079	108.465.458,15	90.591.068,00	17.874.390,15	1.737.459.615,77
2080	106.781.465,26	78.117.568,90	28.663.896,36	1.766.123.512,14
2081	105.917.097,99	66.856.422,16	39.060.675,83	1.805.184.187,97
2082	105.843.624,80	56.771.565,52	49.072.059,28	1.854.256.247,25
2083	106.530.012,19	47.814.003,39	58.716.008,80	1.912.972.256,05
2084	107.944.209,97	39.925.150,38	68.019.059,59	1.980.991.315,64
2085	110.053.877,24	33.038.208,61	77.015.668,63	2.058.006.984,27
2086	112.827.243,13	27.080.337,48	85.746.905,65	2.143.753.889,92
2087	116.233.872,53	21.974.411,97	94.259.460,56	2.238.013.350,48
2088	120.245.378,84	17.641.003,17	102.604.375,67	2.340.617.726,16
2089	124.836.214,08	14.000.794,18	110.835.419,90	2.451.453.146,06
2090	129.984.339,39	10.977.221,35	119.007.118,04	2.570.460.264,10
2091	135.671.284,60	8.496.861,05	127.174.423,55	2.697.634.687,65
2092	141.882.020,19	6.489.058,92	135.392.961,27	2.833.027.648,91
2093	148.605.018,53	4.885.940,43	143.719.078,10	2.976.746.727,01
2094	155.832.473,93	3.623.427,72	152.209.046,21	3.128.955.773,22
2095	163.560.635,15	2.642.726,82	160.917.908,33	3.289.873.681,55
2096	171.790.105,02	1.892.077,14	169.898.027,88	3.459.771.709,43
2097	180.525.743,29	1.326.993,84	179.198.749,45	3.638.970.458,88
2098	189.776.336,92	909.381,56	188.866.955,36	3.827.837.414,24
2099	199.554.355,55	607.035,99	198.947.319,56	4.026.784.733,80
2100	209.875.652,86	392.778,03	209.482.874,83	4.236.267.608,63

ANEXO 6.2. DETALHAMENTO DAS DESPESAS ANUAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2025	190.408.140,92	25.031.950,05	146.536.926,53	2.179.256,56	364.156.274,06
2026	181.896.125,96	23.781.020,81	161.427.488,32	4.510.975,88	371.615.610,97
2027	172.748.377,39	22.405.332,13	174.223.915,72	6.979.165,76	376.356.791,00
2028	162.881.929,14	21.082.562,44	198.266.653,45	9.547.108,33	391.778.253,36
2029	152.380.234,80	19.880.754,04	215.508.405,14	12.210.645,81	399.980.039,79
2030	141.442.192,15	18.601.737,91	235.036.112,80	14.947.159,27	410.027.202,13
2031	130.316.531,18	17.217.916,05	250.622.532,13	17.742.030,36	415.899.009,72
2032	119.257.723,35	16.121.069,37	268.065.090,48	20.576.516,86	424.020.400,06
2033	108.492.034,75	15.105.848,40	289.477.140,98	23.423.033,73	436.498.057,86
2034	98.202.023,01	14.101.261,79	304.745.359,41	26.269.450,02	443.318.094,23
2035	88.526.428,90	13.149.023,11	325.785.882,20	29.080.215,18	456.541.549,39
2036	79.558.755,03	12.161.879,89	346.612.379,49	31.850.415,26	470.183.429,67
2037	71.341.387,56	11.245.254,23	365.192.166,37	34.556.993,82	482.335.801,98
2038	63.869.779,69	10.394.782,22	378.233.404,87	37.201.431,57	489.699.398,35
2039	57.110.238,09	9.696.354,04	394.676.258,49	39.762.535,65	501.245.386,27
2040	51.015.806,79	9.039.795,59	410.744.079,70	42.228.690,06	513.028.372,14
2041	45.535.010,32	8.364.091,26	429.811.408,65	44.578.636,43	528.289.146,66
2042	40.619.608,60	7.691.406,09	448.470.112,84	46.795.615,07	543.576.742,60
2043	36.227.180,97	7.097.666,64	465.748.685,22	48.870.402,47	557.943.935,30
2044	32.317.534,44	6.569.666,83	482.673.099,22	50.790.367,48	572.350.667,97
2045	28.850.610,88	6.075.264,61	497.342.687,86	52.546.896,49	584.815.459,84
2046	25.785.239,87	5.624.728,63	507.924.832,76	54.138.336,30	593.473.137,56
2047	23.080.469,16	5.201.723,34	514.682.803,81	55.562.939,88	598.527.936,19
2048	20.695.607,57	4.804.587,01	523.294.999,89	56.804.858,57	605.600.053,04

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2049	18.589.640,35	4.431.700,94	529.004.836,28	57.857.222,71	609.883.400,28
2050	16.721.506,68	4.081.652,38	533.134.791,77	58.708.112,66	612.646.063,49
2051	15.051.943,65	3.752.757,61	533.886.860,89	59.354.716,57	612.046.278,72
2052	13.544.390,17	3.443.330,91	533.380.721,93	59.786.152,30	610.154.595,31
2053	12.165.850,76	3.151.752,12	532.017.398,27	59.996.156,25	607.331.157,40
2054	10.891.071,87	2.876.917,93	526.027.636,51	59.991.856,92	599.787.483,23
2055	9.705.128,30	2.618.090,13	517.996.192,71	59.770.500,13	590.089.911,27
2056	8.601.457,54	2.374.882,54	507.090.084,59	59.338.037,38	577.404.462,05
2057	7.579.867,64	2.147.024,25	493.311.152,99	58.695.638,58	561.733.683,46
2058	6.641.709,26	1.934.357,46	476.790.254,56	57.846.053,07	543.212.374,35
2059	5.787.094,59	1.736.583,68	459.181.509,35	56.787.261,32	523.492.448,94
2060	5.014.402,00	1.552.902,08	439.298.418,14	55.528.379,09	501.394.101,31
2061	4.320.765,23	1.382.626,34	418.346.185,44	54.080.594,85	478.130.171,86
2062	3.702.454,20	1.225.259,02	396.626.648,52	52.455.668,97	454.010.030,71
2063	3.154.979,40	1.080.499,39	374.727.417,62	50.666.041,69	429.628.938,10
2064	2.673.796,73	948.054,88	352.012.150,27	48.729.000,32	404.363.002,20
2065	2.254.115,92	827.566,29	329.138.762,40	46.658.918,23	378.879.362,84
2066	1.890.949,68	718.641,01	306.668.997,72	44.467.091,15	353.745.679,56
2067	1.579.216,01	620.844,89	284.298.064,83	42.169.160,03	328.667.285,76
2068	1.313.556,49	533.639,47	262.282.177,91	39.782.549,34	303.911.923,21
2069	1.088.791,93	456.411,25	240.871.776,87	37.327.793,31	279.744.773,36
2070	899.941,46	388.323,28	220.202.038,85	34.828.582,65	256.318.886,24
2071	741.973,29	328.555,65	200.279.625,40	32.310.542,50	233.660.696,84
2072	610.113,26	276.207,16	181.225.933,26	29.797.521,42	211.909.775,10
2073	500.249,45	230.585,81	163.104.126,35	27.310.692,87	191.145.654,48
2074	409.126,43	191.134,67	145.971.057,37	24.868.439,07	171.439.757,54
2075	333.939,59	157.300,87	129.876.585,77	22.488.051,28	152.855.877,51
2076	272.122,81	128.459,64	114.860.497,22	20.186.644,29	135.447.723,96
2077	221.304,27	103.997,34	100.948.608,87	17.981.019,69	119.254.930,17
2078	179.479,06	83.450,73	88.150.200,05	15.887.381,38	104.300.511,22
2079	145.060,99	66.406,53	76.459.727,54	13.919.872,94	90.591.068,00
2080	116.777,75	52.478,04	65.858.489,93	12.089.823,18	78.117.568,90
2081	93.659,24	41.257,41	56.316.100,37	10.405.405,14	66.856.422,16
2082	74.867,42	32.304,66	47.792.824,23	8.871.569,21	56.771.565,52
2083	59.610,17	25.155,73	40.239.085,75	7.490.151,74	47.814.003,39
2084	47.224,89	19.412,98	33.598.626,73	6.259.885,78	39.925.150,38
2085	37.163,08	14.802,71	27.809.863,41	5.176.379,41	33.038.208,61
2086	29.003,56	11.142,50	22.807.907,51	4.232.283,91	27.080.337,48
2087	22.409,54	8.287,34	18.525.156,65	3.418.558,44	21.974.411,97
2088	17.125,56	6.070,87	14.892.458,80	2.725.347,94	17.641.003,17
2089	12.936,47	4.323,34	11.841.024,10	2.142.510,27	14.000.794,18
2090	9.652,60	2.947,08	9.304.820,08	1.659.801,59	10.977.221,35
2091	7.098,98	1.898,45	7.221.243,17	1.266.620,45	8.496.861,05
2092	5.118,52	1.140,82	5.531.090,45	951.709,13	6.489.058,92
2093	3.591,25	632,06	4.178.310,11	703.407,01	4.885.940,43
2094	2.434,25	322,91	3.109.989,79	510.680,77	3.623.427,72
2095	1.580,46	153,51	2.277.526,61	363.466,24	2.642.726,82
2096	969,16	64,91	1.637.996,51	253.046,56	1.892.077,14
2097	545,11	21,61	1.154.418,62	172.008,50	1.326.993,84
2098	268,67	4,47	795.409,36	113.699,06	909.381,56
2099	108,90	0,33	534.220,73	72.706,03	607.035,99
2100	32,54	0,00	348.059,40	44.686,09	392.778,03

ANEXO 6.3. DETALHAMENTO DAS RECEITAS ANUAIS PLANO VIGENTE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2025	204.070.120,19	136.956.544,06	7.979.703,06	0,00	23.622.436,03	11.528.475,38	185.966.110,12	570.123.388,84
2026	203.225.806,06	135.444.966,13	7.538.195,13	0,00	0,00	12.203.449,93	196.696.996,80	555.109.414,05
2027	202.190.107,84	134.158.975,58	7.080.736,95	0,00	0,00	12.766.136,24	206.257.023,94	562.452.980,55
2028	199.942.978,38	130.320.970,64	6.605.754,60	0,00	0,00	13.883.529,26	215.952.635,41	566.705.868,29
2029	198.090.094,59	127.743.152,50	6.117.331,62	0,00	0,00	14.655.927,73	225.066.364,15	571.672.870,59
2030	195.871.563,72	124.618.718,20	5.623.297,94	0,00	0,00	15.536.567,04	234.011.560,64	575.661.707,54
2031	193.789.678,71	122.216.992,61	5.120.930,26	0,00	0,00	16.217.549,57	242.641.118,37	579.986.269,52
2032	191.571.900,75	119.327.197,98	4.642.620,59	0,00	0,00	17.000.090,84	251.190.064,60	583.731.874,76
2033	188.998.473,63	115.541.998,70	4.183.968,47	0,00	0,00	17.988.873,37	259.511.032,44	586.224.346,61
2034	186.424.707,11	112.479.861,78	3.750.583,38	0,00	0,00	18.679.733,50	267.311.772,08	588.646.657,85
2035	183.222.161,44	107.860.935,05	3.347.015,38	0,00	0,00	19.670.136,19	274.883.390,24	588.983.638,30
2036	180.031.965,64	103.427.167,19	2.976.469,99	0,00	0,00	20.660.624,77	281.783.623,08	588.879.850,67
2037	176.593.914,60	98.824.019,80	2.640.133,56	0,00	0,00	21.551.226,29	287.967.706,61	587.577.000,86
2038	173.602.091,83	95.129.742,24	2.337.317,69	0,00	0,00	22.177.247,16	293.450.773,07	586.697.171,99
2039	170.182.184,42	90.516.243,98	2.066.042,82	0,00	0,00	22.985.631,60	298.504.357,08	584.254.459,90
2040	166.674.618,77	85.803.809,59	1.823.727,79	0,00	0,00	23.783.975,30	302.829.129,81	580.915.261,26
2041	162.766.758,92	80.405.241,27	1.607.621,82	0,00	0,00	24.737.809,31	306.366.036,74	575.883.468,06
2042	158.607.929,48	74.671.752,70	1.415.334,18	0,00	0,00	25.675.388,10	308.845.700,88	569.216.105,34
2043	154.350.158,67	68.848.943,72	1.244.929,41	0,00	0,00	26.548.312,04	310.181.511,68	561.173.855,52
2044	149.958.659,93	62.917.637,81	1.094.588,59	0,00	0,00	27.406.228,65	310.349.790,53	551.726.905,51
2045	145.603.734,74	57.307.749,32	962.478,27	0,00	0,00	28.152.304,07	309.275.292,50	541.301.558,90
2046	141.374.627,15	52.266.853,29	846.711,46	0,00	0,00	28.694.236,25	307.008.218,26	530.190.646,41
2047	137.284.265,19	47.857.600,08	745.415,79	0,00	0,00	29.044.009,89	303.711.200,47	518.642.491,42
2048	132.762.924,73	42.763.811,74	656.828,62	0,00	0,00	29.483.946,05	299.549.168,80	505.216.679,94
2049	128.282.275,79	38.024.239,45	579.299,24	0,00	0,00	29.775.064,15	294.319.195,06	490.980.073,69
2050	123.702.300,15	33.452.615,14	511.273,80	0,00	0,00	29.982.085,37	288.124.331,75	475.772.606,21
2051	119.207.487,52	29.351.249,60	451.311,70	0,00	0,00	30.014.186,04	280.993.224,62	460.017.459,48
2052	114.582.482,88	25.287.774,84	398.072,76	0,00	0,00	29.976.083,26	273.072.523,14	443.316.936,88
2053	109.794.807,11	21.224.061,63	350.277,89	0,00	0,00	29.886.858,49	264.380.281,14	425.636.286,26
2054	105.232.576,58	17.919.143,57	306.911,81	0,00	0,00	29.557.901,88	254.913.978,35	407.930.512,19
2055	100.639.528,04	14.864.315,87	267.404,12	0,00	0,00	29.118.012,77	244.918.230,16	389.807.490,96
2056	96.142.335,40	12.289.538,15	231.415,79	0,00	0,00	28.525.706,87	234.483.516,06	371.672.512,27
2057	91.739.100,53	10.204.410,20	198.838,62	0,00	0,00	27.781.123,59	223.764.881,48	353.688.354,42
2058	87.452.152,02	8.628.115,63	169.628,33	0,00	0,00	26.890.964,07	212.925.719,83	336.066.579,88
2059	83.135.815,32	7.173.773,56	143.691,17	0,00	0,00	25.937.828,72	202.133.423,94	318.524.532,71
2060	78.940.265,26	6.144.309,38	120.831,42	0,00	0,00	24.862.798,99	191.454.595,51	301.522.800,56
2061	74.778.047,00	5.308.907,52	100.823,43	0,00	0,00	23.726.625,70	181.041.300,74	284.955.704,39
2062	70.638.114,58	4.616.457,32	83.446,98	0,00	0,00	22.544.907,92	170.976.910,98	268.859.837,78
2063	66.487.276,34	3.961.998,02	68.476,89	0,00	0,00	21.347.550,41	161.330.585,93	253.195.887,59
2064	62.424.499,58	3.510.523,79	55.692,89	0,00	0,00	20.103.508,42	152.138.424,00	238.232.648,68
2065	58.412.253,60	3.143.267,51	44.886,91	0,00	0,00	18.846.294,28	143.483.032,58	223.929.734,88
2066	54.419.854,03	2.754.467,56	35.872,12	0,00	0,00	17.604.459,59	135.410.156,96	210.224.810,26
2067	50.514.723,83	2.448.500,32	28.467,79	0,00	0,00	16.363.437,91	127.932.719,67	197.287.849,52
2068	46.701.525,39	2.193.659,16	22.473,58	0,00	0,00	15.136.801,41	121.087.851,05	185.142.310,59
2069	42.982.605,71	1.956.160,83	17.690,60	0,00	0,00	13.937.982,96	114.899.954,23	173.794.394,33
2070	39.370.579,36	1.726.931,09	13.926,55	0,00	0,00	12.774.819,98	109.379.939,48	163.266.196,46
2071	35.890.282,62	1.525.286,52	10.981,36	0,00	0,00	11.648.811,85	104.531.894,34	153.607.256,69
2072	32.549.340,01	1.338.695,84	8.658,78	0,00	0,00	10.567.115,19	100.361.110,11	144.824.919,93
2073	29.359.967,67	1.167.054,75	6.803,08	0,00	0,00	9.533.856,40	96.865.989,16	136.933.671,06
2074	26.333.141,08	1.010.172,02	5.320,29	0,00	0,00	8.552.721,86	94.041.544,82	129.942.900,07

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2075	23.478.660,25	867.853,04	4.145,02	0,00	0,00	7.627.007,51	91.879.558,55	123.857.224,37
2076	20.804.766,92	739.783,40	3.209,58	0,00	0,00	6.759.498,93	90.368.728,72	118.675.987,55
2077	18.317.553,53	625.540,19	2.453,58	0,00	0,00	5.952.272,70	89.494.921,25	114.392.741,25
2078	16.020.555,37	524.569,37	1.838,07	0,00	0,00	5.206.554,63	89.241.601,21	110.995.118,65
2079	13.914.785,81	436.208,97	1.341,23	0,00	0,00	4.522.731,88	89.590.390,26	108.465.458,15
2080	11.998.856,28	359.600,18	946,89	0,00	0,00	3.900.415,93	90.521.645,98	106.781.465,26
2081	10.269.143,76	293.813,74	642,68	0,00	0,00	3.338.462,83	92.015.034,98	105.917.097,99
2082	8.720.109,56	237.889,77	416,32	0,00	0,00	2.835.112,96	94.050.096,19	105.843.624,80
2083	7.344.226,98	190.822,98	253,23	0,00	0,00	2.387.958,52	96.606.750,48	106.530.012,19
2084	6.132.499,43	151.618,12	139,84	0,00	0,00	1.994.098,04	99.665.854,54	107.944.209,97
2085	5.074.666,04	119.272,09	66,07	0,00	0,00	1.650.225,49	103.209.647,55	110.053.877,24
2086	4.159.535,83	92.807,06	23,82	0,00	0,00	1.352.712,54	107.222.163,88	112.827.243,13
2087	3.375.266,74	71.300,62	5,15	0,00	0,00	1.097.722,36	111.689.577,66	116.233.872,53
2088	2.709.656,07	53.932,29	0,39	0,00	0,00	881.294,53	116.600.495,56	120.245.378,84
2089	2.150.519,80	40.034,56	0,00	0,00	0,00	699.476,19	121.946.183,53	124.836.214,08
2090	1.686.095,75	29.086,56	0,00	0,00	0,00	548.448,17	127.720.708,91	129.984.339,39
2091	1.305.114,15	20.642,20	0,00	0,00	0,00	424.548,49	133.920.979,76	135.671.284,60
2092	996.715,98	14.291,53	0,00	0,00	0,00	324.245,45	140.546.767,23	141.882.020,19
2093	750.477,81	9.643,11	0,00	0,00	0,00	244.157,10	147.600.740,51	148.605.018,53
2094	556.556,12	6.335,15	0,00	0,00	0,00	181.078,18	155.088.504,48	155.832.473,93
2095	405.920,13	4.041,37	0,00	0,00	0,00	132.077,87	163.018.595,78	163.560.635,15
2096	290.621,73	2.496,22	0,00	0,00	0,00	94.568,26	171.402.418,81	171.790.105,02
2097	203.824,57	1.482,50	0,00	0,00	0,00	66.330,16	180.254.106,06	180.525.743,29
2098	139.680,02	836,82	0,00	0,00	0,00	45.459,17	189.590.360,91	189.776.336,92
2099	93.240,34	438,25	0,00	0,00	0,00	30.347,68	199.430.329,28	199.554.355,55
2100	60.330,63	199,91	0,00	0,00	0,00	19.637,69	209.795.484,63	209.875.652,86

ANEXO 7 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO FINANCEIRO

ANEXO 7.1. PROJEÇÕES PLANO DE CUSTEIO VIGENTE – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2025	236.104.682,26	672.914.104,19	-436.809.421,93	0,00
2026	232.595.921,29	673.032.285,51	-440.436.364,22	0,00
2027	228.817.506,84	673.025.245,58	-444.207.738,74	0,00
2028	224.839.267,45	670.023.799,17	-445.184.531,72	0,00
2029	220.968.196,08	663.476.616,69	-442.508.420,61	0,00
2030	216.668.946,22	658.293.938,57	-441.624.992,35	0,00
2031	211.515.328,11	653.080.943,28	-441.565.615,17	0,00
2032	206.470.695,20	640.889.632,63	-434.418.937,43	0,00
2033	201.060.973,75	626.557.010,12	-425.496.036,37	0,00
2034	195.168.778,02	611.356.884,32	-416.188.106,30	0,00
2035	188.836.455,19	593.935.400,12	-405.098.944,93	0,00
2036	182.066.457,85	574.597.359,47	-392.530.901,62	0,00
2037	174.899.152,43	552.347.967,24	-377.448.814,81	0,00
2038	167.389.457,45	528.278.414,10	-360.888.956,65	0,00
2039	159.564.690,29	503.210.694,08	-343.646.003,79	0,00
2040	151.498.736,11	477.422.733,43	-325.923.997,32	0,00
2041	143.242.635,21	451.021.662,38	-307.779.027,17	0,00
2042	134.852.953,95	424.217.630,67	-289.364.676,72	0,00
2043	126.387.116,30	397.195.847,38	-270.808.731,08	0,00
2044	117.901.013,26	370.136.812,36	-252.235.799,10	0,00
2045	109.448.578,24	343.215.438,33	-233.766.860,09	0,00
2046	101.081.611,13	316.600.014,70	-215.518.403,57	0,00
2047	92.850.651,76	290.453.867,74	-197.603.215,98	0,00
2048	84.806.433,04	264.939.141,11	-180.132.708,07	0,00
2049	76.999.372,94	240.215.424,46	-163.216.051,52	0,00
2050	69.478.320,66	216.436.242,21	-146.957.921,55	0,00
2051	62.287.633,12	193.740.798,60	-131.453.165,48	0,00
2052	55.467.124,81	172.253.301,26	-116.786.176,45	0,00
2053	49.049.821,62	152.076.392,84	-103.026.571,22	0,00
2054	43.062.206,72	133.290.679,89	-90.228.473,17	0,00
2055	37.521.689,86	115.946.933,17	-78.425.243,31	0,00
2056	32.437.935,31	100.070.025,87	-67.632.090,56	0,00
2057	27.813.920,04	85.662.647,43	-57.848.727,39	0,00
2058	23.646.372,76	72.707.400,39	-49.061.027,63	0,00
2059	19.925.362,07	61.166.294,63	-41.240.932,56	0,00
2060	16.634.622,05	50.982.395,62	-34.347.773,57	0,00
2061	13.752.151,19	42.081.979,88	-28.329.828,69	0,00
2062	11.251.831,52	34.379.009,03	-23.127.177,51	0,00
2063	9.104.742,25	27.779.156,05	-18.674.413,80	0,00
2064	7.280.804,83	22.185.059,74	-14.904.254,91	0,00
2065	5.749.350,94	17.498.364,68	-11.749.013,74	0,00
2066	4.479.129,55	13.619.952,18	-9.140.822,63	0,00
2067	3.439.329,56	10.452.662,87	-7.013.333,31	0,00
2068	2.600.222,02	7.903.079,90	-5.302.857,88	0,00
2069	1.933.937,00	5.883.835,93	-3.949.898,93	0,00
2070	1.414.331,42	4.313.118,17	-2.898.786,75	0,00
2071	1.017.189,73	3.115.279,02	-2.098.089,29	0,00
2072	720.240,70	2.220.991,99	-1.500.751,29	0,00
2073	503.385,08	1.568.031,99	-1.064.646,91	0,00
2074	348.738,74	1.101.637,80	-752.899,06	0,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2075	240.697,88	774.556,55	-533.858,67	0,00
2076	166.398,49	548.094,27	-381.695,78	0,00
2077	116.185,91	393.322,40	-277.136,49	0,00
2078	82.975,48	289.089,83	-206.114,35	0,00
2079	61.380,79	219.447,23	-158.066,44	0,00
2080	47.322,61	172.435,36	-125.112,75	0,00
2081	37.887,42	139.593,97	-101.706,55	0,00
2082	31.157,86	115.351,14	-84.193,28	0,00
2083	25.959,83	96.245,99	-70.286,16	0,00
2084	21.694,27	80.456,44	-58.762,17	0,00
2085	18.101,26	67.135,44	-49.034,18	0,00
2086	15.054,48	55.837,31	-40.782,83	0,00
2087	12.462,94	46.226,71	-33.763,77	0,00
2088	10.252,92	38.030,08	-27.777,16	0,00
2089	8.365,18	31.028,18	-22.663,00	0,00
2090	6.754,12	25.052,45	-18.298,33	0,00
2091	5.389,78	19.991,68	-14.601,90	0,00
2092	4.248,50	15.758,58	-11.510,08	0,00
2093	3.306,90	12.266,00	-8.959,10	0,00
2094	2.541,34	9.426,30	-6.884,96	0,00
2095	1.929,19	7.155,86	-5.226,67	0,00
2096	1.448,33	5.372,24	-3.923,91	0,00
2097	1.075,50	3.989,26	-2.913,76	0,00
2098	790,08	2.930,58	-2.140,50	0,00
2099	574,74	2.131,90	-1.557,16	0,00
2100	415,00	1.539,28	-1.124,28	0,00

ANEXO 7.2. DETALHAMENTO DAS DESPESAS ANUAIS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2025	465.054.380,01	79.566.353,91	127.133.054,90	1.160.315,37	672.914.104,19
2026	460.329.315,04	75.507.148,27	134.811.171,23	2.384.650,97	673.032.285,51
2027	454.994.752,77	71.423.273,03	142.949.612,12	3.657.607,66	673.025.245,58
2028	448.895.244,35	67.341.555,85	148.826.274,33	4.960.724,64	670.023.799,17
2029	441.879.594,19	63.550.088,40	151.773.616,17	6.273.317,93	663.476.616,69
2030	433.810.386,26	59.924.932,55	156.985.072,07	7.573.547,69	658.293.938,57
2031	424.572.843,12	56.428.322,49	163.240.432,43	8.839.345,24	653.080.943,28
2032	414.082.525,56	53.131.242,90	163.625.882,41	10.049.981,76	640.889.632,63
2033	402.292.584,57	49.919.093,89	163.158.061,44	11.187.270,22	626.557.010,12
2034	389.200.611,05	46.835.420,80	163.085.125,87	12.235.726,60	611.356.884,32
2035	374.852.932,20	43.847.794,34	162.052.215,09	13.182.458,49	593.935.400,12
2036	359.344.348,99	40.969.916,06	160.266.224,12	14.016.870,30	574.597.359,47
2037	342.810.371,97	38.244.906,72	156.562.189,83	14.730.498,72	552.347.967,24
2038	325.416.178,24	35.673.570,03	151.871.718,44	15.316.947,39	528.278.414,10
2039	307.341.246,40	33.173.278,69	146.924.243,33	15.771.925,66	503.210.694,08
2040	288.763.176,68	30.818.022,74	141.747.877,06	16.093.656,95	477.422.733,43
2041	269.858.287,20	28.569.050,72	136.311.235,72	16.283.088,74	451.021.662,38
2042	250.800.271,56	26.426.331,19	130.647.249,42	16.343.778,50	424.217.630,67
2043	231.756.111,11	24.389.226,51	124.768.917,95	16.281.591,81	397.195.847,38
2044	212.884.233,30	22.457.292,14	118.691.717,03	16.103.569,89	370.136.812,36
2045	194.334.380,26	20.629.878,21	112.434.038,07	15.817.141,79	343.215.438,33
2046	176.246.425,59	18.904.582,85	106.019.925,83	15.429.080,43	316.600.014,70
2047	158.750.133,50	17.278.289,96	99.479.869,54	14.945.574,74	290.453.867,74

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2048	141.966.446,92	15.747.688,52	92.852.601,00	14.372.404,67	264.939.141,11
2049	126.005.699,11	14.310.109,82	86.183.107,56	13.716.507,97	240.215.424,46
2050	110.966.450,66	12.962.447,15	79.520.339,64	12.987.004,76	216.436.242,21
2051	96.931.185,05	11.702.024,09	72.911.524,38	12.196.065,08	193.740.798,60
2052	83.964.450,52	10.526.431,55	66.405.416,41	11.357.002,78	172.253.301,26
2053	72.109.044,11	9.433.979,97	60.050.199,63	10.483.169,13	152.076.392,84
2054	61.384.820,81	8.424.119,32	53.894.494,00	9.587.245,76	133.290.679,89
2055	51.783.333,16	7.495.220,79	47.987.248,31	8.681.130,91	115.946.933,17
2056	43.272.228,66	6.645.191,74	42.375.883,42	7.776.722,05	100.070.025,87
2057	35.802.256,77	5.871.704,87	37.101.928,22	6.886.757,57	85.662.647,43
2058	29.313.394,64	5.170.800,40	32.198.911,33	6.024.294,02	72.707.400,39
2059	23.735.634,23	4.538.095,75	27.690.464,32	5.202.100,33	61.166.294,63
2060	18.992.091,38	3.969.237,24	23.589.235,46	4.431.831,54	50.982.395,62
2061	15.001.929,10	3.459.840,66	19.896.902,02	3.723.308,10	42.081.979,88
2062	11.683.161,08	3.005.269,87	16.607.840,81	3.082.737,27	34.379.009,03
2063	8.955.860,71	2.600.813,83	13.709.157,71	2.513.323,80	27.779.156,05
2064	6.744.650,84	2.242.427,11	11.182.141,09	2.015.840,70	22.185.059,74
2065	4.979.152,49	1.926.550,84	9.003.892,61	1.588.768,74	17.498.364,68
2066	3.593.809,53	1.649.693,06	7.147.876,79	1.228.572,80	13.619.952,18
2067	2.528.126,55	1.408.364,67	5.585.737,03	930.434,62	10.452.662,87
2068	1.726.841,15	1.199.161,92	4.288.755,64	688.321,19	7.903.079,90
2069	1.140.772,49	1.018.909,33	3.228.523,59	495.630,52	5.883.835,93
2070	725.588,41	864.574,54	2.377.023,63	345.931,59	4.313.118,17
2071	442.176,07	733.149,87	1.706.880,36	233.072,72	3.115.279,02
2072	256.705,59	621.646,95	1.191.790,92	150.848,53	2.220.991,99
2073	141.111,49	527.283,22	806.533,28	93.104,00	1.568.031,99
2074	73.179,33	447.388,59	526.811,20	54.258,68	1.101.637,80
2075	35.959,12	379.383,00	329.697,52	29.516,91	774.556,55
2076	16.981,87	321.194,66	195.180,85	14.736,89	548.094,27
2077	7.990,94	271.358,77	107.363,93	6.608,76	393.322,40
2078	3.976,93	228.803,93	53.765,08	2.543,89	289.089,83
2079	2.112,98	192.650,96	23.921,41	761,88	219.447,23
2080	1.085,75	162.072,92	9.117,59	159,10	172.435,36
2081	478,35	136.304,19	2.793,44	17,99	139.593,97
2082	161,33	114.562,13	627,08	0,60	115.351,14
2083	32,94	96.123,70	89,35	0,00	96.245,99
2084	2,43	80.448,58	5,43	0,00	80.456,44
2085	0,02	67.135,38	0,04	0,00	67.135,44
2086	0,00	55.837,31	0,00	0,00	55.837,31
2087	0,00	46.226,71	0,00	0,00	46.226,71
2088	0,00	38.030,08	0,00	0,00	38.030,08
2089	0,00	31.028,18	0,00	0,00	31.028,18
2090	0,00	25.052,45	0,00	0,00	25.052,45
2091	0,00	19.991,68	0,00	0,00	19.991,68
2092	0,00	15.758,58	0,00	0,00	15.758,58
2093	0,00	12.266,00	0,00	0,00	12.266,00
2094	0,00	9.426,30	0,00	0,00	9.426,30
2095	0,00	7.155,86	0,00	0,00	7.155,86
2096	0,00	5.372,24	0,00	0,00	5.372,24
2097	0,00	3.989,26	0,00	0,00	3.989,26
2098	0,00	2.930,58	0,00	0,00	2.930,58
2099	0,00	2.131,90	0,00	0,00	2.131,90
2100	0,00	1.539,28	0,00	0,00	1.539,28

ANEXO 7.3. DETALHAMENTO DAS RECEITAS ANUAIS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2025	185.080.184,69	13.475.910,40	20.631.602,25	0,00	0,00	16.761.769,53	155.215,39	236.104.682,26
2026	182.784.271,03	12.495.844,18	20.276.482,65	0,00	0,00	17.039.323,43	0,00	232.595.921,29
2027	180.273.285,55	11.316.898,92	19.897.017,80	0,00	0,00	17.330.304,57	0,00	228.817.506,84
2028	177.514.222,42	10.334.368,69	19.495.432,85	0,00	0,00	17.495.243,49	0,00	224.839.267,45
2029	174.542.858,89	9.859.013,02	19.063.990,84	0,00	0,00	17.502.333,33	0,00	220.968.196,08
2030	171.279.874,22	9.185.217,09	18.598.662,82	0,00	0,00	17.605.192,09	0,00	216.668.946,22
2031	167.672.031,18	8.008.540,45	18.095.946,02	0,00	0,00	17.738.810,46	0,00	211.515.328,11
2032	163.734.273,25	7.626.781,46	17.553.431,60	0,00	0,00	17.556.208,89	0,00	206.470.695,20
2033	159.414.382,76	7.372.471,16	16.969.873,08	0,00	0,00	17.304.246,75	0,00	201.060.973,75
2034	154.712.558,33	7.065.308,93	16.345.568,55	0,00	0,00	17.045.342,21	0,00	195.168.778,02
2035	149.625.519,92	6.817.300,70	15.682.261,40	0,00	0,00	16.711.373,17	0,00	188.836.455,19
2036	144.181.681,20	6.587.326,88	14.983.230,34	0,00	0,00	16.314.219,43	0,00	182.066.457,85
2037	138.423.824,77	6.423.720,07	14.253.005,42	0,00	0,00	15.798.602,17	0,00	174.899.152,43
2038	132.391.929,84	6.286.655,80	13.496.934,20	0,00	0,00	15.213.937,61	0,00	167.389.457,45
2039	126.109.879,66	6.135.677,47	12.720.812,09	0,00	0,00	14.598.321,07	0,00	159.564.690,29
2040	119.642.135,82	5.968.105,22	11.930.648,04	0,00	0,00	13.957.847,03	0,00	151.498.736,11
2041	113.026.028,62	5.790.147,10	11.132.853,93	0,00	0,00	13.293.605,56	0,00	143.242.635,21
2042	106.308.938,64	5.599.231,69	10.334.066,55	0,00	0,00	12.610.717,07	0,00	134.852.953,95
2043	99.537.278,49	5.395.726,77	9.540.828,25	0,00	0,00	11.913.282,79	0,00	126.387.116,30
2044	92.756.283,68	5.180.027,57	8.759.274,88	0,00	0,00	11.205.427,13	0,00	117.901.013,26
2045	86.009.788,75	4.952.611,56	7.994.909,58	0,00	0,00	10.491.268,35	0,00	109.448.578,24
2046	79.339.963,41	4.714.167,03	7.252.523,84	0,00	0,00	9.774.956,85	0,00	101.081.611,13
2047	72.787.739,44	4.465.760,99	6.536.423,37	0,00	0,00	9.060.727,96	0,00	92.850.651,76
2048	66.393.747,63	4.208.970,61	5.850.677,20	0,00	0,00	8.353.037,60	0,00	84.806.433,04
2049	60.197.985,07	3.945.728,76	5.199.137,40	0,00	0,00	7.656.521,71	0,00	76.999.372,94
2050	54.238.922,95	3.678.167,56	4.585.339,11	0,00	0,00	6.975.891,04	0,00	69.478.320,66
2051	48.551.443,86	3.408.297,06	4.012.265,67	0,00	0,00	6.315.626,53	0,00	62.287.633,12
2052	43.166.677,13	3.138.160,35	3.482.282,27	0,00	0,00	5.680.005,06	0,00	55.467.124,81
2053	38.110.344,50	2.869.644,66	2.996.952,79	0,00	0,00	5.072.879,67	0,00	49.049.821,62
2054	33.402.644,65	2.604.754,99	2.557.129,28	0,00	0,00	4.497.677,80	0,00	43.062.206,72
2055	29.056.301,23	2.345.565,90	2.162.578,01	0,00	0,00	3.957.244,72	0,00	37.521.689,86
2056	25.077.548,31	2.094.328,65	1.812.168,58	0,00	0,00	3.453.889,77	0,00	32.437.935,31
2057	21.467.059,80	1.853.359,82	1.504.157,60	0,00	0,00	2.989.342,82	0,00	27.813.920,04
2058	18.220.474,44	1.624.910,97	1.236.269,62	0,00	0,00	2.564.717,73	0,00	23.646.372,76
2059	15.328.272,59	1.410.988,88	1.005.681,18	0,00	0,00	2.180.419,42	0,00	19.925.362,07
2060	12.776.188,25	1.213.148,11	809.164,86	0,00	0,00	1.836.120,83	0,00	16.634.622,05
2061	10.545.744,13	1.032.405,17	643.224,86	0,00	0,00	1.530.777,03	0,00	13.752.151,19
2062	8.615.379,33	869.307,43	504.372,23	0,00	0,00	1.262.772,53	0,00	11.251.831,52
2063	6.961.457,00	723.904,58	389.367,25	0,00	0,00	1.030.013,42	0,00	9.104.742,25
2064	5.559.576,11	595.808,38	295.323,63	0,00	0,00	830.096,71	0,00	7.280.804,83
2065	4.385.090,54	484.240,27	219.623,66	0,00	0,00	660.396,47	0,00	5.749.350,94
2066	3.413.159,71	388.084,92	159.786,59	0,00	0,00	518.098,33	0,00	4.479.129,55
2067	2.619.437,38	306.101,58	113.460,74	0,00	0,00	400.329,86	0,00	3.439.329,56
2068	1.980.511,71	237.042,36	78.428,36	0,00	0,00	304.239,59	0,00	2.600.222,02
2069	1.474.489,03	179.717,18	52.646,19	0,00	0,00	227.084,60	0,00	1.933.937,00
2070	1.080.867,43	132.997,49	34.222,22	0,00	0,00	166.244,28	0,00	1.414.331,42
2071	780.688,46	95.762,83	21.494,83	0,00	0,00	119.243,61	0,00	1.017.189,73
2072	556.580,43	66.862,96	13.038,55	0,00	0,00	83.758,76	0,00	720.240,70
2073	392.949,21	45.122,23	7.676,47	0,00	0,00	57.637,17	0,00	503.385,08
2074	276.070,30	29.307,99	4.447,81	0,00	0,00	38.912,64	0,00	348.738,74
2075	194.103,64	18.186,91	2.577,80	0,00	0,00	25.829,53	0,00	240.697,88
2076	137.352,26	10.644,43	1.496,35	0,00	0,00	16.905,45	0,00	166.398,49

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2077	98.566,59	5.767,83	855,87	0,00	0,00	10.995,62	0,00	116.185,91
2078	72.445,68	2.829,52	468,87	0,00	0,00	7.231,41	0,00	82.975,48
2079	54.993,55	1.221,45	235,32	0,00	0,00	4.930,47	0,00	61.380,79
2080	43.212,16	447,38	101,68	0,00	0,00	3.561,39	0,00	47.322,61
2081	34.982,28	130,10	36,69	0,00	0,00	2.738,35	0,00	37.887,42
2082	28.906,96	27,35	12,76	0,00	0,00	2.210,79	0,00	31.157,86
2083	24.119,30	3,68	5,51	0,00	0,00	1.831,34	0,00	25.959,83
2084	20.162,38	0,21	2,83	0,00	0,00	1.528,85	0,00	21.694,27
2085	16.824,14	0,00	1,48	0,00	0,00	1.275,64	0,00	18.101,26
2086	13.992,89	0,00	0,64	0,00	0,00	1.060,95	0,00	15.054,48
2087	11.584,42	0,00	0,20	0,00	0,00	878,32	0,00	12.462,94
2088	9.530,35	0,00	0,03	0,00	0,00	722,54	0,00	10.252,92
2089	7.775,66	0,00	0,00	0,00	0,00	589,52	0,00	8.365,18
2090	6.278,14	0,00	0,00	0,00	0,00	475,98	0,00	6.754,12
2091	5.009,92	0,00	0,00	0,00	0,00	379,86	0,00	5.389,78
2092	3.949,10	0,00	0,00	0,00	0,00	299,40	0,00	4.248,50
2093	3.073,84	0,00	0,00	0,00	0,00	233,06	0,00	3.306,90
2094	2.362,23	0,00	0,00	0,00	0,00	179,11	0,00	2.541,34
2095	1.793,24	0,00	0,00	0,00	0,00	135,95	0,00	1.929,19
2096	1.346,27	0,00	0,00	0,00	0,00	102,06	0,00	1.448,33
2097	999,70	0,00	0,00	0,00	0,00	75,80	0,00	1.075,50
2098	734,40	0,00	0,00	0,00	0,00	55,68	0,00	790,08
2099	534,24	0,00	0,00	0,00	0,00	40,50	0,00	574,74
2100	385,75	0,00	0,00	0,00	0,00	29,25	0,00	415,00

ANEXO 8 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECIFE (PE)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
FLUXO CONSOLIDADO (PREVIDENCIÁRIO + FINANCEIRO)
2024 a 2099

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2024	-	-	-	3.572.386.286,06
2025	1.240.058.310,96	1.037.070.378,25	202.987.932,71	3.775.374.218,77
2026	1.228.141.699,56	1.044.647.896,48	183.493.803,08	3.958.868.021,85
2027	1.235.478.226,13	1.049.382.036,58	186.096.189,55	4.144.964.211,40
2028	1.236.729.667,46	1.061.802.052,53	174.927.614,93	4.319.891.826,33
2029	1.235.149.487,28	1.063.456.656,48	171.692.830,80	4.491.584.657,13
2030	1.233.955.646,11	1.068.321.140,70	165.634.505,41	4.657.219.162,54
2031	1.233.067.212,80	1.068.979.953,00	164.087.259,80	4.821.306.422,34
2032	1.224.621.507,39	1.064.910.032,69	159.711.474,70	4.981.017.897,04
2033	1.212.781.356,73	1.063.055.067,98	149.726.288,75	5.130.744.185,79
2034	1.200.003.542,17	1.054.674.978,55	145.328.563,62	5.276.072.749,41
2035	1.182.919.038,42	1.050.476.949,51	132.442.088,91	5.408.514.838,32
2036	1.163.477.210,14	1.044.780.789,14	118.696.421,00	5.527.211.259,32
2037	1.139.924.968,10	1.034.683.769,22	105.241.198,88	5.632.452.458,20
2038	1.114.975.586,09	1.017.977.812,45	96.997.773,64	5.729.450.231,84
2039	1.087.465.153,98	1.004.456.080,35	83.009.073,63	5.812.459.305,47
2040	1.058.337.994,69	990.451.105,57	67.886.889,12	5.880.346.194,59
2041	1.026.905.130,44	979.310.809,04	47.594.321,40	5.927.940.515,99
2042	993.433.736,01	967.794.373,27	25.639.362,74	5.953.579.878,73
2043	958.369.702,90	955.139.782,68	3.229.920,22	5.956.809.798,95
2044	921.863.717,87	942.487.480,33	(20.623.762,46)	5.936.186.036,49
2045	884.516.997,23	928.030.898,17	(43.513.900,94)	5.892.672.135,55
2046	846.790.661,11	910.073.152,26	(63.282.491,15)	5.829.389.644,40
2047	809.096.359,16	888.981.803,93	(79.885.444,77)	5.749.504.199,64
2048	770.155.821,05	870.539.194,15	(100.383.373,10)	5.649.120.826,54
2049	731.195.498,15	850.098.824,74	(118.903.326,59)	5.530.217.499,95
2050	692.208.848,42	829.082.305,70	(136.873.457,28)	5.393.344.042,67
2051	653.758.258,08	805.787.077,32	(152.028.819,24)	5.241.315.223,43
2052	615.570.238,14	782.407.896,57	(166.837.658,43)	5.074.477.565,00
2053	577.712.679,10	759.407.550,24	(181.694.871,14)	4.892.782.693,86
2054	541.221.192,08	733.078.163,12	(191.856.971,04)	4.700.925.722,82
2055	505.754.424,13	706.036.844,44	(200.282.420,31)	4.500.643.302,51
2056	471.742.538,14	677.474.487,92	(205.731.949,78)	4.294.911.352,73
2057	439.351.001,85	647.396.330,89	(208.045.329,04)	4.086.866.023,69
2058	408.773.980,27	615.919.774,74	(207.145.794,47)	3.879.720.229,22
2059	379.690.827,34	584.658.743,57	(204.967.916,23)	3.674.752.312,99
2060	352.505.196,18	552.376.496,93	(199.871.300,75)	3.474.881.012,24
2061	327.037.684,27	520.212.151,74	(193.174.467,47)	3.281.706.544,77
2062	303.238.846,81	488.389.039,74	(185.150.192,93)	3.096.556.351,84
2063	280.975.043,64	457.408.094,15	(176.433.050,51)	2.920.123.301,33
2064	260.417.708,42	426.548.061,94	(166.130.353,52)	2.753.992.947,81
2065	241.428.099,56	396.377.727,52	(154.949.627,96)	2.599.043.319,85
2066	223.844.762,44	367.365.631,74	(143.520.869,30)	2.455.522.450,55
2067	207.740.512,39	339.119.948,63	(131.379.436,24)	2.324.143.014,32
2068	193.045.390,49	311.815.003,11	(118.769.612,62)	2.205.373.401,69
2069	179.678.230,26	285.628.609,29	(105.950.379,03)	2.099.423.022,66
2070	167.579.314,63	260.632.004,41	(93.052.689,78)	2.006.370.332,88
2071	156.722.535,71	236.775.975,86	(80.053.440,15)	1.926.316.892,74
2072	147.045.911,92	214.130.767,09	(67.084.855,17)	1.859.232.037,57
2073	138.501.703,05	192.713.686,47	(54.211.983,42)	1.805.020.054,14

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2074	131.044.537,87	172.541.395,34	(41.496.857,47)	1.763.523.196,68
2075	124.631.780,92	153.630.434,06	(28.998.653,14)	1.734.524.543,53
2076	119.224.081,82	135.995.818,23	(16.771.736,41)	1.717.752.807,12
2077	114.786.063,65	119.648.252,57	(4.862.188,92)	1.712.890.618,20
2078	111.284.208,48	104.589.601,05	6.694.607,43	1.719.585.225,63
2079	108.684.905,38	90.810.515,23	17.874.390,15	1.737.459.615,77
2080	106.953.900,62	78.290.004,26	28.663.896,36	1.766.123.512,14
2081	106.056.691,96	66.996.016,13	39.060.675,83	1.805.184.187,97
2082	105.958.975,94	56.886.916,66	49.072.059,28	1.854.256.247,25
2083	106.626.258,18	47.910.249,38	58.716.008,80	1.912.972.256,05
2084	108.024.666,41	40.005.606,82	68.019.059,59	1.980.991.315,64
2085	110.121.012,68	33.105.344,05	77.015.668,63	2.058.006.984,27
2086	112.883.080,44	27.136.174,79	85.746.905,65	2.143.753.889,92
2087	116.280.099,24	22.020.638,68	94.259.460,56	2.238.013.350,48
2088	120.283.408,92	17.679.033,25	102.604.375,67	2.340.617.726,16
2089	124.867.242,26	14.031.822,36	110.835.419,90	2.451.453.146,06
2090	130.009.391,84	11.002.273,80	119.007.118,04	2.570.460.264,10
2091	135.691.276,28	8.516.852,73	127.174.423,55	2.697.634.687,65
2092	141.897.778,77	6.504.817,50	135.392.961,27	2.833.027.648,91
2093	148.617.284,53	4.898.206,43	143.719.078,10	2.976.746.727,01
2094	155.841.900,23	3.632.854,02	152.209.046,21	3.128.955.773,22
2095	163.567.791,01	2.649.882,68	160.917.908,33	3.289.873.681,55
2096	171.795.477,26	1.897.449,38	169.898.027,88	3.459.771.709,43
2097	180.529.732,55	1.330.983,10	179.198.749,45	3.638.970.458,88
2098	189.779.267,50	912.312,14	188.866.955,36	3.827.837.414,24
2099	199.556.487,45	609.167,89	198.947.319,56	4.026.784.733,80

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2024
Nº de Servidores Ativos	21.239
Folha Salarial Ativos	R\$105.508.850,23
Idade Média de Ativos	47,3 anos
Nº de Servidores Inativos	10.138
Folha dos Inativos	R\$60.895.885,13
Idade Média de Inativos	70,4 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,22% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,22% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	5,21% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2023 - Separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 9 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

O cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da **Portaria 1.499/2024** relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período. Ou seja, para a duração de 16,20 **anos** do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de no máximo **4,91% ao ano**.

Portaria 1.467/2022

Art. 39...

§ 4º A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).

Considerando que a meta atuarial foi superada em dois anos no período dos últimos 5 anos (2019 a 2023), é possível acrescentar 0,30 pp na taxa de juros parâmetro calculada, desta forma a nova taxa de juros parâmetro passaria a ser de **5,21% ao ano** para o exercício de 2025 tanto para a política de investimentos quanto para a avaliação atuarial.

ANEXO 8.1. EVOLUÇÃO DA DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
Até 2019	-	6,00% ao ano	Portaria 403/2008
2020	18,16 anos	5,87% ao ano	Portaria 17/2019
2021	16,50 anos	5,41% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	16,54 anos	4,87% ao ano	Portaria 6.132/2021
2023	16,96 anos	4,70% + 0,45% = 5,15% ao ano	Portaria 1.837/2022
2024	16,65 anos	4,85% + 0,30% = 5,15% ao ano	Portaria 3.289/2023
2025	16,20 anos	4,91% + 0,30% = 5,21% ao ano	Portaria 1.499/2024

ANEXO 10 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

ANEXO 10.1. EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS ATUARIAIS 2024 – 2025

Item	Resultado Oficial 2024	Resultado Esperado 2025	Resultado Oficial 2025	Diferença 2025 (Oficial - Esperado)
1. VABF - Benefícios Concedidos	1.602.791.179,73	1.604.603.192,55	1.697.944.040,47	+93.340.847,92
2. VACF - Benefícios Concedidos	329.088.288,91	304.816.495,04	351.244.862,26	+46.428.367,22
3. Provisão Matemática Benefícios Concedidos (1 - 2)	1.273.702.890,82	1.299.786.697,51	1.346.699.178,21	+46.912.480,70
4. VABF - Benefícios a Conceder	5.811.543.510,42	5.980.334.378,43	6.555.219.569,89	+574.885.191,46
5. VACF - Benefícios a Conceder	3.874.593.347,55	3.801.621.719,57	4.399.309.173,58	+597.687.454,01
6. Provisão Matemática Benefícios a Conceder (4 - 5)	1.936.950.162,87	2.178.712.658,85	2.155.910.396,31	-22.802.262,54
7. Saldos Investimentos/Parcelamentos	3.274.660.573,93	3.423.172.266,42	3.591.859.756,81	+168.687.490,39
8. Déficit/Superávit Atuarial Base (7 - 3 - 6)	64.007.520,24	55.327.089,94	89.250.182,29	-144.577.272,23

ANEXO 10.2. BALANÇO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS 2024 – 2025

Item	Valores (R\$)
1. Alteração Tábuas Biométricas (IBGE 2022 para IBGE 2023)	+92.919.406,71
2. Alteração Taxa de Juros (xxx% para xxx%)	-47.922.521,27
3. Evolução dos Saldos de Investimentos e Parcelamentos	-168.687.490,39
4. Alterações da Base Cadastral	-20.886.667,29
5. Impacto Total no Montante do Déficit Atuarial (1+2+3+4)	-144.577.272,23

Para o quadro 10.1 buscamos na avaliação anterior da data-base 31/12/2023 do Fundo Previdenciário os resultados esperados para o encerramento do exercício em análise da data-base 31/12/2024. Estes resultados esperados são obtidos pelo fluxo atuarial da avaliação anterior e em seguida comparamos o resultado esperado com o efetivo no exercício corrente e indicamos as principais diferenças.

No quadro 10.2 demonstramos os impactos das principais alterações entre os dois exercícios, pela mudança da tabela de mortalidade, taxa de juros, no saldo dos investimentos e parcelamentos e na base cadastral.

ANEXO 12 – TÁBUAS EM GERAL

Idade (x)	Tábua IBGE – 2023 (Mortalidade Geral e de Invalídios)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Tábua Família Média (Probabilidade de Família)	Idade (x)	Tábua IBGE – 2023 (Mortalidade Geral e de Invalídios)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Tábua Família Média (Probabilidade de Família)
	Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de h_x	Valores de h_x		Valores de l_x feminino	Valores de h_x	Valores de l_x	Valores de h_x
0	100.000	100.000	0,000000	0,000000	56	92.194	84.811	0,003452	0,735000
1	98.858	98.653	0,000000	0,000000	57	91.719	83.998	0,003872	0,736900
2	98.786	98.574	0,000000	0,000000	58	91.209	83.133	0,004350	0,738000
3	98.730	98.512	0,000000	0,000000	59	90.662	82.216	0,004895	0,738300
4	98.686	98.461	0,000000	0,000000	60	90.074	81.244	0,005516	0,737800
5	98.651	98.421	0,000000	0,000000	61	89.440	80.213	0,006223	0,736500
6	98.623	98.387	0,000000	0,000000	62	88.754	79.115	0,007029	0,734400
7	98.598	98.359	0,000000	0,000000	63	88.007	77.940	0,007947	0,731500
8	98.577	98.335	0,000000	0,000000	64	87.191	76.677	0,008993	0,727800
9	98.558	98.314	0,000000	0,000000	65	86.299	75.318	0,010183	0,723300
10	98.539	98.293	0,000000	0,000000	66	85.326	73.859	0,011542	0,718000
11	98.520	98.272	0,000000	0,000000	67	84.275	72.303	0,013087	0,711900
12	98.500	98.249	0,000000	0,000000	68	83.150	70.660	0,014847	0,705000
13	98.478	98.221	0,000000	0,000000	69	81.959	68.944	0,016852	0,697300
14	98.454	98.185	0,000000	0,000000	70	80.707	67.167	0,019135	0,688800
15	98.426	98.136	0,000575	0,000000	71	79.394	65.334	0,021734	0,679500
16	98.395	98.066	0,000573	0,000000	72	78.009	63.439	0,024695	0,669400
17	98.359	97.967	0,000572	0,000000	73	76.528	61.468	0,028066	0,658500
18	98.319	97.834	0,000570	0,070000	74	74.924	59.401	0,031904	0,646800
19	98.274	97.666	0,000569	0,102300	75	73.164	57.219	0,036275	0,634300
20	98.226	97.470	0,000569	0,133800	76	71.220	54.910	0,041252	0,621000
21	98.175	97.256	0,000569	0,164500	77	69.075	52.474	0,046919	0,606900
22	98.121	97.033	0,000569	0,194400	78	66.726	49.923	0,053711	0,592000
23	98.065	96.806	0,000570	0,223500	79	64.184	47.278	0,060718	0,576300
24	98.007	96.577	0,000572	0,251800	80	61.460	44.557	0,069084	0,559800
25	97.946	96.346	0,000575	0,279300	81	58.565	41.769	0,078608	0,542500
26	97.882	96.111	0,000579	0,306000	82	55.492	38.911	0,089453	0,524400
27	97.814	95.873	0,000583	0,331900	83	52.223	35.973	0,101800	0,505500
28	97.744	95.631	0,000589	0,357000	84	48.741	32.950	0,115859	0,485800
29	97.670	95.389	0,000596	0,381300	85	45.042	29.850	0,131805	0,465300
30	97.593	95.148	0,000605	0,404800	86	41.163	26.717	0,150090	0,444000
31	97.512	94.908	0,000615	0,427500	87	37.180	23.618	0,170840	0,421900
32	97.427	94.671	0,000628	0,449400	88	33.207	20.640	0,194465	0,399000
33	97.338	94.433	0,000643	0,470500	89	29.361	17.861	0,221363	0,375300
34	97.244	94.195	0,000660	0,490800	90	25.731	15.329	0,251988	0,350800
35	97.145	93.952	0,000681	0,510300	91	22.395	13.034	0,000000	0,325500
36	97.040	93.704	0,000704	0,529000	92	19.339	10.962	0,000000	0,299400
37	96.928	93.447	0,000732	0,546900	93	16.550	9.102	0,000000	0,272500
38	96.808	93.179	0,000764	0,564000	94	14.016	7.443	0,000000	0,244800
39	96.678	92.900	0,000801	0,580300	95	11.726	5.977	0,000000	0,216300
40	96.538	92.607	0,000844	0,595800	96	9.669	4.693	0,000000	0,187000
41	96.387	92.299	0,000893	0,610500	97	7.838	3.584	0,000000	0,156900
42	96.223	91.976	0,000949	0,624400	98	6.223	2.643	0,000000	0,126000
43	96.046	91.637	0,001014	0,637500	99	4.815	1.861	0,000000	0,094300
44	95.857	91.281	0,001088	0,649800	100	3.609	1.233	0,000000	0,061800
45	95.655	90.906	0,001174	0,661300	101	2.595	749	0,000000	0,028500
46	95.439	90.511	0,001271	0,672000	102	1.766	400	0,000000	0,000000
47	95.208	90.094	0,001383	0,681900	103	1.115	175	0,000000	0,000000
48	94.963	89.653	0,001511	0,691000	104	631	54	0,000000	0,000000
49	94.699	89.183	0,001657	0,699300	105	302	8	0,000000	0,000000
50	94.416	88.682	0,001823	0,706800	106	109	0	0,000000	0,000000
51	94.112	88.145	0,002014	0,713500	107	24	0	0,000000	0,000000
52	93.784	87.569	0,002231	0,719400	108	2	0	0,000000	0,000000
53	93.430	86.951	0,002479	0,724500	109	0	0	0,000000	0,000000
54	93.048	86.286	0,002762	0,728800	110	0	0	0,000000	0,000000
55	92.636	85.573	0,003089	0,732300	111	0	0	0,000000	0,735000

ANEXO 13 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

ANEXO 13.1. PROJEÇÃO DO CRESCIMENTO ANUAL DA RCL

Exercício	Receita Corrente Líquida (RCL)	% Variação	Despesa de Pessoal (DP)	% Variação	% DP/RCL
2020	4.830.181.642,73		2.269.732.457,22		46,99%
2021	5.336.837.042,50	10,49%	2.352.543.150,52	3,65%	44,08%
2022	6.112.206.464,65	14,53%	2.584.252.759,26	9,85%	42,28%
2023	6.588.131.111,92	7,79%	2.824.028.047,22	9,28%	42,87%
2024	7.312.337.559,42	10,99%	3.174.177.839,95	12,40%	43,41%
% Média Anual da RCL (1)		10,92%		8,75%	
Inflação Média Anual pelo INPC-IBGE (2)		6,11%		6,11%	
% Médio Anual Acima da Inflação (1) - (2)		4,53%		2,48%	

ANEXO 13.2. DADOS DO DTP 2024

Item	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2024)		423.285.008,81
Despesas do RPPS - Benefícios e Administrativas (Ano: 2024)		784.157.919,72
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	427.792.720,01	
Dívida Consolidada Líquida – DCL (sem déficit atuarial)		2.668.864.421,78
Resultado Atuarial (sem plano de equacionamento)		5.350.602.674,40
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	6.035.938.764,24	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	2.640.946.850,83	

ANEXO 13.3. ANÁLISE DO QUOCIENTE DE ENDIVIDAMENTO

Quociente de Endividamento	RCL 2024	Endividamento 2024	(Endividamento + RCL)	Conclusão
Sem Considerar o Déficit Atuarial	7.312.337.559,42	2.668.864.421,78	0,364981	Dentro do Limite de 1,2 x RCL
Incluindo o Déficit Atuarial		8.019.467.096,18	1,096704	Dentro do Limite de 1,2 x RCL

ANEXO 13.4. PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	Despesa com Pessoal (Exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo	Contribuição Patronal	Contribuição Alíquota Suplementar	Insuficiência ou Excedente Financeiro	TOTAL
2024	1.390.437.553,47	1.105.258.765,91	403.462.935,95	0,00	275.018.584,62	3.174.177.839,95
2025	1.424.928.971,66	1.030.059.404,75	465.551.083,01	0,00	436.964.637,32	3.357.504.096,74
2026	1.460.275.989,54	1.007.823.343,58	469.120.097,52	0,00	444.207.738,74	3.381.427.169,38
2027	1.496.499.831,24	986.326.479,61	472.247.227,53	0,00	445.184.531,72	3.400.258.070,10
2028	1.533.622.247,40	948.266.882,37	476.332.761,36	0,00	442.508.420,61	3.400.730.311,73
2029	1.571.665.528,20	922.692.232,81	478.382.316,77	0,00	441.624.992,35	3.414.365.070,13
2030	1.610.652.516,76	890.363.492,96	481.100.096,62	0,00	441.565.615,17	3.423.681.721,51
2031	1.650.606.622,85	861.753.924,40	483.169.005,77	0,00	434.418.937,43	3.429.948.490,44
2032	1.691.551.836,93	835.671.881,16	483.831.951,36	0,00	425.496.036,37	3.436.551.705,82
2033	1.733.512.744,60	803.534.558,41	484.665.194,64	0,00	416.188.106,30	3.437.900.603,95
2034	1.776.514.541,31	776.396.111,66	484.399.377,16	0,00	405.098.944,93	3.442.408.975,06
2035	1.820.583.047,53	739.444.785,01	484.610.153,98	0,00	392.530.901,62	3.437.168.888,14
2036	1.865.744.724,22	702.648.219,32	484.421.920,23	0,00	377.448.814,81	3.430.263.678,58
2037	1.912.026.688,74	667.385.804,59	483.275.742,67	0,00	360.888.956,65	3.423.577.192,65
2038	1.959.456.731,14	640.543.942,08	480.925.762,75	0,00	343.646.003,79	3.424.572.439,76
2039	2.008.063.330,82	606.732.613,09	479.012.998,49	0,00	325.923.997,32	3.419.732.939,73
2040	2.057.875.673,66	572.092.862,32	476.980.084,46	0,00	307.779.027,17	3.414.727.647,60
2041	2.108.923.669,50	531.390.290,74	475.371.338,52	0,00	289.364.676,72	3.405.049.975,47
2042	2.161.237.970,16	489.026.960,32	473.690.830,94	0,00	270.808.731,08	3.394.764.492,50
2043	2.214.849.987,79	446.939.920,25	471.835.329,02	0,00	252.235.799,10	3.385.861.036,16
2044	2.269.791.913,79	403.942.696,02	470.004.406,17	0,00	233.766.860,09	3.377.505.876,07
2045	2.326.096.738,06	363.125.524,07	467.927.340,89	0,00	215.518.403,57	3.372.668.006,59
2046	2.383.798.268,88	326.934.597,61	465.350.251,48	0,00	197.603.215,98	3.373.686.333,96
2047	2.442.931.153,18	295.249.820,91	462.347.857,36	0,00	180.132.708,07	3.380.661.539,53
2048	2.503.530.897,35	258.741.907,96	459.857.879,21	0,00	163.216.051,52	3.385.346.736,04
2049	2.565.633.888,54	225.287.654,34	457.155.432,26	0,00	146.957.921,55	3.395.034.896,69
2050	2.629.277.416,55	192.707.455,09	454.482.305,51	0,00	131.453.165,48	3.407.920.342,63
2051	2.694.499.696,18	164.044.120,43	451.580.911,40	0,00	116.786.176,45	3.426.910.904,46
2052	2.761.339.890,19	135.825.116,03	448.813.439,89	0,00	103.026.571,22	3.449.005.017,33
2053	2.829.838.132,84	107.478.769,86	446.263.913,21	0,00	90.228.473,17	3.473.809.289,08
2054	2.900.035.553,94	85.320.441,95	443.349.423,68	0,00	78.425.243,31	3.507.130.662,88
2055	2.971.974.303,59	65.115.350,37	440.492.372,00	0,00	67.632.090,56	3.545.214.116,52
2056	3.045.697.577,47	48.522.205,27	437.566.503,53	0,00	57.848.727,39	3.589.635.013,66
2057	3.121.249.642,76	35.526.099,51	434.573.234,63	0,00	49.061.027,63	3.640.410.004,53
2058	3.198.675.864,78	26.137.581,81	431.529.900,49	0,00	41.240.932,56	3.697.584.279,64
2059	3.278.022.734,14	17.756.346,56	428.690.401,05	0,00	34.347.773,57	3.758.817.255,32

Observação: Os valores de 2024 foram os efetivamente observados e os demais foram projetados.

ANEXO 13.5. PROJEÇÃO DA RCL E EVOLUÇÃO DOS RECURSOS GRANTIDORES

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores	ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores
2024	7.312.337.559,42	3.174.177.839,95	3.775.374.218,77	2042	16.239.406.280,14	3.394.764.492,50	5.956.809.798,95
2025	7.643.759.332,37	3.357.504.096,74	3.958.868.021,85	2043	16.975.435.323,83	3.385.861.036,16	5.936.186.036,49
2026	7.990.202.347,25	3.381.427.169,38	4.144.964.211,40	2044	17.744.823.884,72	3.377.505.876,07	5.892.672.135,55
2027	8.352.347.421,46	3.400.258.070,10	4.319.891.826,33	2045	18.549.083.937,64	3.372.668.006,59	5.829.389.644,40
2028	8.730.906.229,53	3.400.730.311,73	4.491.584.657,13	2046	19.389.795.985,63	3.373.686.333,96	5.749.504.199,64
2029	9.126.622.701,66	3.414.365.070,13	4.657.219.162,54	2047	20.268.612.165,88	3.380.661.539,53	5.649.120.826,54
2030	9.540.274.485,68	3.423.681.721,51	4.821.306.422,34	2048	21.187.259.496,45	3.385.346.736,04	5.530.217.499,95
2031	9.972.674.475,25	3.429.948.490,44	4.981.017.897,04	2049	22.147.543.270,16	3.395.034.896,69	5.393.344.042,67
2032	10.424.672.407,35	3.436.551.705,82	5.130.744.185,79	2050	23.151.350.602,27	3.407.920.342,63	5.241.315.223,43
2033	10.897.156.532,10	3.437.900.603,95	5.276.072.749,41	2051	24.200.654.138,98	3.426.910.904,46	5.074.477.565,00
2034	11.391.055.358,37	3.442.408.975,06	5.408.514.838,32	2052	25.297.515.934,00	3.449.005.017,33	4.892.782.693,86
2035	11.907.339.478,46	3.437.168.888,14	5.527.211.259,32	2053	26.444.091.500,83	3.473.809.289,08	4.700.925.722,82
2036	12.447.023.475,40	3.430.263.678,58	5.632.452.458,20	2054	27.642.634.048,68	3.507.130.662,88	4.500.643.302,51
2037	13.011.167.916,84	3.423.577.192,65	5.729.450.231,84	2055	28.895.498.910,41	3.545.214.116,52	4.294.911.352,73
2038	13.600.881.439,24	3.424.572.439,76	5.812.459.305,47	2056	30.205.148.171,17	3.589.635.013,66	4.086.866.023,69
2039	14.217.322.926,47	3.419.732.939,73	5.880.346.194,59	2057	31.574.155.506,74	3.640.410.004,53	3.879.720.229,22
2040	14.861.703.787,25	3.414.727.647,60	5.927.940.515,99	2058	33.005.211.241,29	3.697.584.279,64	3.674.752.312,99
2041	15.535.290.335,76	3.405.049.975,47	5.953.579.878,73	2059	34.501.127.634,26	3.758.817.255,32	3.474.881.012,24

ANEXO 13.6. PROJEÇÃO DO IMPACTO DA DP NA RCL E EFETIVIDADE DO P.A.

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial	Efetividade do Plano de Amortização	ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial)	Efetividade do Plano de Amortização
2024	43,41%	-15,38%	-	2042	20,90%	-59,25%	+0,05%
2025	43,92%	-14,38%	+4,86%	2043	19,95%	-61,12%	-0,35%
2026	42,32%	-17,51%	+4,70%	2044	19,03%	-62,90%	-0,73%
2027	40,71%	-20,64%	+4,22%	2045	18,18%	-64,56%	-1,07%
2028	38,95%	-24,07%	+3,97%	2046	17,40%	-66,08%	-1,37%
2029	37,41%	-27,07%	+3,69%	2047	16,68%	-67,49%	-1,75%
2030	35,89%	-30,05%	+3,52%	2048	15,98%	-68,85%	-2,10%
2031	34,39%	-32,96%	+3,31%	2049	15,33%	-70,12%	-2,48%
2032	32,97%	-35,74%	+3,01%	2050	14,72%	-71,31%	-2,82%
2033	31,55%	-38,50%	+2,83%	2051	14,16%	-72,40%	-3,18%
2034	30,22%	-41,09%	+2,51%	2052	13,63%	-73,42%	-3,58%
2035	28,87%	-43,73%	+2,19%	2053	13,14%	-74,39%	-3,92%
2036	27,56%	-46,28%	+1,90%	2054	12,69%	-75,27%	-4,26%
2037	26,31%	-48,71%	+1,72%	2055	12,27%	-76,08%	-4,57%
2038	25,18%	-50,92%	+1,45%	2056	11,88%	-76,83%	-4,84%
2039	24,05%	-53,11%	+1,17%	2057	11,53%	-77,52%	-5,07%
2040	22,98%	-55,21%	+0,81%	2058	11,20%	-78,16%	-5,28%
2041	21,92%	-57,27%	+0,43%	2059	10,89%	-78,76%	-5,44%

ANEXO 14 – ESTUDO DE ADERÊNCIA DE HIPÓTESES

A partir da constitucionalização do princípio do “*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*” pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da “realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço”, todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além da mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

Com a publicação da Portaria 4.992/1999 foram estabelecidas as primeiras normas e procedimentos para a realização das avaliações atuariais voltadas aos RPPS no Brasil. As principais normas técnicas aplicáveis foram a Portaria 403/2008, a Portaria nº 464/2018 e Instruções Normativas nº 01 a 10/2018 e mais recentemente a Portaria 1.467/2022, que reformulou e condensou toda a normatização atuarial deste segmento.

O Relatório de Análise das Hipóteses Atuariais, instituído pela Portaria MPS nº 1.467/2022, prevê a verificação da aderência das hipóteses presentes nas avaliações atuariais em relação aos eventos efetivamente observados nos exercícios seguintes a estas avaliações.

É neste contexto que elaboramos este relatório, considerando informações cadastrais das últimas avaliações atuariais oficiais, dados de ocorrência de eventos de mortes de segurados ativos e beneficiários e de eventos de entrada em invalidez, além de informações financeiras e estatísticas que permitam a verificação das hipóteses previstas na normatização atuarial vigente.